

BÁRBARA NUNES MAHON NICÉAS FERREIRA

ESTUDO SOBRE AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES BRASILEIRAS –
SOCIOGRAFIA DO FENÔMENO

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2017

BÁRBARA NUNES MAHON NICÉAS FERREIRA

ESTUDO SOBRE AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES BRASILEIRAS –
SOCIOGRAFIA DO FENÔMENO

Universidade Fernando Pessoa

Porto 2017

© 2017

Bárbara Nunes Mahon Nicéas Ferreira
“TODOS OS DIREITOS RESERVADOS”

ESTUDO SOBRE AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES BRASILEIRAS –
SOCIOGRAFIA DO FENÔMENO

Dissertação apresentada à Universidade Fernando
Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do
grau de mestre em Criminologia, sob a orientação
do Prof. Doutor Rui Leandro Maia.

RESUMO

BÁRBARA NUNES MAHON NICÉAS FERREIRA: ESTUDO SOBRE AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES BRASILEIRAS – SOCIOGRAFIA DO FENÔMENO

(Sob orientação do Prof. Doutor Rui Leandro Maia)

Este estudo tem como tema a caracterização da violência letal sofrida pela mulher brasileira desde o ano 2000, com o objetivo de analisar o fenômeno social do homicídio feminino de perto e os impactos que a legislação específica trouxe para os números de mortes. Para tal, foi necessário analisar de forma comparativa, se houve modificação de tendências do crime após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha no ano de 2006, analisando o fenômeno de forma contínua no tempo, determinando as taxas de crescimento; identificar a vítima em potencial, sua faixa etária, percebendo comportamentos por regiões e por estados, levando ainda em consideração a etnia, escolaridade e estado civil das vítimas, local de ocorrência e categoria de agressão sofrida segundo a Classificação Internacional de Doenças, a CID-10, de todo o subgrupo das Agressões, das categorias X85 – Y09. Para atingir tais objetivos o estudo utilizou o método quantitativo, cujos dados foram extraídos do banco de dados consolidado e exposto no site do DATASUS, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde Brasileiro, do período de 2000 a 2014. O tratamento dos dados para o reconhecimento dos padrões se deu através de testes de associação de variáveis. O Estudo utiliza como referencial teórico dos homicídios os fatores de risco que incidem sobre os números da violência contra a vítima feminina como um todo. Levando em consideração também quais fatores tornam os números mais heterogêneos. De uma forma geral, o fator gênero é sempre dominante, e as características dos crimes demonstram o contexto em que a vítima está inserida.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher, homicídio, feminicídio.

ABSTRACT

BÁRBARA NUNES MAHON NICÉAS FERREIRA: STUDY ON VIOLENT DEATHS OF BRAZILIAN WOMEN - SOCIOGRAPHY OF THE PHENOMENON

(Under the orientation of Prof. Dr. Rui Leandro Maia)

This study has as a theme the characterization of the lethal violence suffered by Brazilian women since the year 2000, with the objective of analyzing the social phenomenon of female homicide and the impacts that the specific legislation has brought to the numbers of deaths. Analyzing the phenomenon in a continuous way in time, determining the growth rates of the penha in 2006, it was necessary to analyze in a comparative way, if there was a change in crime trends after the entry in force of the Law of the Penha in 2006; Identify potential victims, their age, perceive behaviors by regions and states, taking into account the ethnicity, schooling and marital status of the victims, place of occurrence and category of aggression according to the International Classification of Diseases, ICD-10, of The entire subgroup of Aggressions, categories X85 - Y09. In order to reach these objectives, the study used the quantitative method, whose data were extracted from the consolidated database and exposed on the DATASUS website, the Department of Informatics of the Brazilian National Health System from 2000 to 2014. The treatment of the data for the recognition of the patterns was done through tests of association of variables. The study uses the theoretical reference of the homicides the risk factors that affect the numbers of violence against the female victim as a whole. Taking into account also what factors make the numbers more heterogeneous. In general, the gender factor is always dominant, and the characteristics of the crimes demonstrate the context in which the victim is inserted.

KEY WORDS: Violence against women, homicide, femicide.

DEDICATÓRIA

Eu dedico este estudo às mulheres, e em especial, às brasileiras. Elas que compactuam diariamente do sentimento, de, em algum ponto, serem inferiorizadas frente a uma sociedade eminentemente machista. A violência de que sofrem as mulheres, tema norteador deste estudo, foi escolhido exatamente com o intuito de dar visibilidade ao sofrimento corriqueiro feminino, vitimadas pelo costume patriarcal.

Embora a pesquisa exija que nós não a tratemos com envolvimento emocional, eu quero trazer a esta dedicatória uma palavra que traduz a sensação que esteve comigo durante esta caminhada:

Sororidade. Palavra que vem do latim *sóror*, que significa “irmãs”.

Dedico este estudo às minhas irmãs mortas nesta guerra, e faço isto buscando extrair de números tão gigantes, o tamanho do sofrimento de cada família despedaçada e da dor individual de cada uma.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu querido orientador, Prof. Doutor Rui Leandro Maia, que acreditou neste estudo quando ele ainda era embrionário e foi sempre uma referência de segurança na minha trajetória além-mar. Estes anos de mestrado em uma Instituição no exterior, me fizeram perceber como uma pessoa, mesmo que fisicamente ausente, pode ser uma referência tão presente em um trabalho. Eu quero deixar meu muito obrigado a este grande profissional, que confiou na minha capacidade e que me impulsionou a crer que este estudo era possível, mesmo com um oceano de distância entre nós. Agradeço pela compreensão que se fez necessária pela distância, pelas dificuldades do dia a dia da vida pessoal e profissional. Agradeço pela generosidade com que fui orientada e estimulada. Graças ao seu brilhantismo, pude compreender a grande beleza através dos números, e hoje posso dizer que os métodos quantitativos e os objetivos alcançados por eles são uma nova paixão. A ele, grande professor, minha gratidão.

Meus mais sinceros agradecimentos a todos que compõem a Stevenson Educacional, Julio, professora Maria Lívia, agradeço por viabilizarem este sonho. Que esta aliança entre as instituições possa perdurar por muito tempo, facilitando o crescimento acadêmico e a integração entre os estudantes destes países irmãos.

Agradeço aos meus companheiros de caminhada, minha Panelinha amada, meu porto seguro na cidade do Porto. Quanto orgulho eu sinto destes nobres amigos que este mestrado me deu, pessoas da mais alta índole, profissionais de primeira linha e estudantes dedicados. Grande parte desta conquista eu devo a esta aliança formada desde o primeiro dia de aula. Ricardo Rentes, Vinólia Vieira e Alice Minosso, toda minha gratidão.

Agradeço a minha família portuguesa, que me acolheu em seu lar me fazendo sentir em casa, mesmo estando tão longe. Muito obrigada a José Paulo e Paula, anfitriões impecáveis, às donas Helenas, mulheres fortes e queridas e a Marta, Mafalda e Pedro que sempre foram irmãos tão generosos na acolhida.

Em nome das ativas militantes pela causa de gênero em minha região, agradeço a Karinny, em quem tenho me espelhado na caminhada incansável pelo reconhecimento

dos diretos das mulheres, mulher que com seu exemplo de vida e de luta nos mostra diariamente sua força como espelho da força de todas e a importância de termos em mãos o rumo da nossa vida, canalizando esforços para o estudo e aprimoramento pessoal. Pessoa que sem saber mudou os rumos da minha pesquisa. Obrigada.

E finalmente, não por serem menos importantes, agradeço a minha família, por todo o apoio e confiança. Em especial a minha mãe que literalmente comprou este sonho comigo. E minha gratidão sem fim ao meu marido e a minha filha, por serem o real motivo por trás da minha busca de aprimoramento profissional. Muito obrigada, vocês são minha vida.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I – Gênero, dominação e violência	4
1. 1. As violências contra as mulheres na construção social dos papéis de gênero.....	4
i – Gênero como construção social.....	4
ii – O fenômeno da violência de gênero	7
1.2. Criminologia feminista – da relação entre dominação masculina e violências contra as mulheres	11
i – As violências e as mulheres.....	11
ii – A perspectiva feminista.....	12
CAPÍTULO II – A evolução legislativa brasileira	16
2.1 – A Lei Maria da Penha.....	16
i – Antecedentes da lei – o reconhecimento dos direitos humanos de gênero.....	16
ii – O ano de 2016 – 10 anos da lei Maria da Penha alguns números	20
2.2 – Femicídios e feminicídios, diferentes nomenclaturas.....	21
i – A importância da tipificação do crime de feminicídio	22
ii – De atenuante à crime hediondo – do crime passionai ao feminicídio no Brasil.....	24
CAPÍTULO III – Considerações metodológicas	26
3.1. – Considerações Iniciais	26
3.2. – A configuração do homicídio feminino como unidade de análise	29
i – Feminicídio: diretrizes para o reconhecimento das razões de gênero nas mortes femininas	30
3.3 – Desenho do estudo.....	32
3.5 – Fontes de informação.....	32
3.6 – Procedimentos analíticos	34
CAPÍTULO IV – Análises e discussões acerca da morte violenta de mulheres brasileiras	36
4.1 – Visão geral das variáveis do estudo.....	36
4.2. Caracterização da ocorrência de homicídios femininos no tempo	38

4.3 – Fatores de risco para a morte feminina violenta.....	50
CONCLUSÃO.....	66
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – Números e taxas (por 100 mil mulheres) de Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013:	39
TABELA 2 – Percepção de proteção à mulher após a vigência da Lei Maria da Penha (%). 2015:	42
TABELA 3 – Violências letais femininas por faixa etária e regiões. 2014:	52
TABELA 4 – Violências letais feminina por etnia e faixa etária, todas as regiões. 2014:	53
TABELA 5 – Violências letais feminina por estado civil e faixa etária, todas as regiões. 2014:	55
TABELA 6 – Violências letais femininas por escolaridade e faixa etária, todas as regiões. 2014:	56
TABELA 7 - Violências letais femininas por categoria de agressão e faixa etária, todas as regiões. 2014	56
TABELA 8 – Meios utilizados (%), por sexo. Brasil, 2013:	57
TABELA 9 – Local da agressão (%), por sexo. Brasil, 2013:	57
TABELA 10 – Violências letais femininas por local de ocorrência e faixa etária, todas as regiões. 2014.:	58
TABELA 11 – Números de atendimentos a mulheres pelo SUS (%), segundo agressor e etapa do ciclo de vida. Brasil. 2014.:.....	59
TABELA 12 – Estimativa do número de feminicídios por idade. Brasil. 2013.:	61
TABELA 13 – Mulheres que declaram se já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015.:	64

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013. Taxas por 100 mil mulheres.:	40
FIGURA 2 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013. Total de mulheres e total de mulheres jovens (15 a 29 anos). Taxas por 100 mil mulheres:	40
FIGURA 3 – Percepção de proteção à mulher após a vigência da Lei Maria da Penha (%). 2015.:	41
FIGURA 4 – Percepção da ocorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher (%). 2015.:	42
FIGURA 5 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 2003 – 2013. Evolução das taxas por 100 mil mulheres.:	44
FIGURA 6 – Taxas de Homicídio de Mulheres (por 100 mil), por UF. Brasil, 2006 e 2013.:	45
FIGURA 7 – TCAM, mortes violentas de mulheres de todas as faixas etárias e regiões.2000 – 2014.:	47
FIGURA 8 – TCAM, mortes violentas de mulheres jovens de todas as regiões.2000 – 2014.:	47
FIGURA 9 – TCAM, mortes violentas de mulheres adultas de todas as regiões.2000 – 2014.:	48
FIGURA 10 – TCAM, mortes violentas de mulheres idosas de todas as regiões.2000 – 2014.:	48
FIGURA 11 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Norte. 2000 – 2014.:	49
FIGURA 12 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Nordeste. 2000 – 2014.:	49
FIGURA 13 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Sudeste. 2000 – 2014.:	49
FIGURA 14 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Sul. 2000 – 2014.:	50
FIGURA 15 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Centro-Oeste. 2000 – 2014.:	50
FIGURA 16 – Homicídios (%), por sexo e idade simples. Brasil, 2013:	51
FIGURA 17 – Evolução das Taxas de Homicídio de Mulheres brancas e negras (por 100 mil) Brasil, 2003 a 2013:	53
FIGURA 18 – Evolução do índice de vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil, 2003 a 2013:	54

FIGURA 19 – Vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil, 2013:	54
FIGURA 20 – Mulheres que declaram se já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015:	63
FIGURA 21 – Idade da primeira agressão sofrida dentre as mulheres que declaram que já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015:	64
FIGURA 22 – Agressores dentre as mulheres que declaram que já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015:	65

LISTA DE ABREVIATURAS

CID10	Classificação Internacional de Doenças – 10ª Edição
DATASUS	Departamento de Informática do SUS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto de Medicina Legal
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
SIM	Sistema de Informações de Mortalidade
DO	Declaração de Óbito
UF	Unidades Federativas
SINAN	Sistema de informação de agravos de notificação
CSW	Commission of the Status of Women

INTRODUÇÃO

Não há maneira de tratar sobre qualquer assunto relacionado à vitimização feminina sem descer ao âmago da questão: de que movimentação social advém a dominação masculina? A que configuração devemos à construção histórica de subordinação construída entre homens e mulheres que justifique o tamanho da violência que as mulheres sofreram historicamente e ainda sofrem nos dias atuais?

Este estudo, inicialmente, busca fazer uma análise da construção sociológica dos conceitos de gênero e de papéis de gênero, passando por suas conceituações iniciais diante do afastamento do paradigma naturalista de dominação masculina, que explica a superioridade masculina como sendo algo inato às suas qualificações biológicas, como maior força e resistência física.

É neste processo interacionista social que surgem alguns fatores de risco para o cometimento de diversos tipos de violências, como racismos e preconceitos no geral e ainda violências de gênero:

“A noção de coerção, ou de força, supõe um dano que se produz em outro indivíduo ou grupo social, pertencente a uma classe ou a uma categoria social, a um gênero ou a uma etnia.(...). Simultaneamente, nas composições macro-sociais, a violência é fundadora de uma sociedade dividida e desigual, fundada em relações de dominação e de submissão.(...)A prática da violência insere-se em uma rede de dominações de vários tipos – classe, gênero, etnia, etária, por categoria social ou a violência simbólica – que resultam na fabricação de uma teia de exclusões, possivelmente sobrepostas.” (Santos, 2007 p.74)

É mais precisamente neste cerne – violência letal de gênero – que se localiza com precisão o foco de estudo do presente trabalho. Para a Criminologia, ciência multidisciplinar e multifocal, em muito interessa um estudo abrangente do fenômeno da violência de gênero, abarcando tanto temas referentes ao comportamento criminoso

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

quanto temas referentes ao perfil da vitimização feminina, sempre com o intuito de trabalhar mecanismos de Intervenção social.

Portanto, o objeto de estudo da presente pesquisa é analisar o fenômeno das mortes violentas de mulheres no Brasil e em que situações elas são assassinadas. Para tanto serão observadas as situações em que ocorreram as mortes para serem testadas as seguintes hipóteses:

a) Houve modificação de tendências do crime após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha no ano de 2006?

b) Qual é a vítima em potencial, levando-se em consideração as faixas etárias, as regiões e os estados, a etnia, a escolaridade, o estado civil e o local de ocorrência?

c) Quais as situações mais recorrentes, levando-se em consideração a categoria de agressão sofrida segundo a Classificação Internacional de Doenças, a CID-10, de todo o subgrupo das Agressões, das categorias X85 – Y09?

Para responder tais indagações, foi necessário extrair os dados do banco público de dados consolidado e exposto no site do DATASUS, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde Brasileiro, que utiliza para sua formação as informações de óbitos constantes no SIM (o Sistema de Informações em Mortalidade), cuja cobertura e precisão desde o ano de 2011 já era próxima dos 100% em todo o território nacional. O estudo também utiliza os dados consolidados de pesquisas de âmbito nacional sobre o tema, como o Mapa da Violência de 2015, que versou sobre a violência contra a mulher, ou ainda o estudo sobre a percepção da violência contra a mulher realizado pelo DataSenado no ano de 2015.

Foi realizado, em conjunto com estas pesquisas, um estudo quantitativo de todos os homicídios ocorridos no Brasil no período delimitado entre 2000 e 2014, com recurso a testes de associação de variáveis. A análise permitiu indicar os fatores de risco

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

diferenciais para as mulheres de acordo com características específicas das vítimas e das agressões que resultaram em homicídios.

O modelo Ecológico de Construção dos Papéis Sociais proposto por Heise e adotado nas Diretrizes Nacionais Feminicídio (2016) foi essencial para analisar os fatores de ampliação ou diminuição do risco de violência contra as mulheres. Finalmente, as abordagens feministas – especialmente analisadas em conjunto com a teoria do patriarcado e da dominação de Weber (2004) –, apoiaram a análise das configurações associadas à violência cometida em âmbito doméstico. Saffioti (2001) associando a própria violência ao sistema patriarcal, introduz a violência masculina como uma estrutura específica do patriarcado.

Esse estudo está organizado em cinco capítulos. Os dois primeiros discutem teoricamente o problema da influência dos papéis de gênero na construção da violência contra as mulheres, em geral, e no homicídio de mulheres, ou feminicídio, em particular. O capítulo 3 descreve as questões metodológicas da investigação e o capítulo 4 apresenta a análise e a discussão dos resultados. O capítulo final descreve as conclusões do trabalho.

CAPÍTULO I – Gênero, dominação e violência

1.1 – As violências contra as mulheres na construção social dos papéis de gênero

Neste capítulo buscaremos analisar de que forma se dá a construção dos papéis de gênero, de que forma eles estão interligados com a “normalidade” social e até que ponto a construção destes papéis justificam o cometimento do grande nível de violência a qual as mulheres são submetidas desde o nascimento.

i – Gênero como construção social

Ao nos debruçarmos sobre um tema relacionado a Gênero, é de suma importância buscar a gênese histórica de sua conceituação. Fazendo uma retomada, percebemos que o conceito de Gênero, inicialmente, foi objeto de estudo das ciências Psicossociais.

No ano de 1963, no Congresso Psicanalítico Internacional, ocorrido em Estocolmo, o psicanalista, Robert Stoller, introduziu o termo gênero ao dissociá-lo de sexo, ligando este à biologia, enquanto o primeiro ele correlacionou com a vivência social do indivíduo. Stoller formulou o termo “identidade de gênero” e considerou que, na construção do gênero, diversas variáveis são influenciáveis, como a estratificação social e ainda o momento histórico em que o indivíduo está inserido. Concluiu que a identidade de gênero não deriva do sexo biológico, e desta forma tratou de ponderar no âmbito da mente humana o espectro de variações de gênero, como a transgenia, por exemplo Veronese (2008).

Já no final dos anos de 1970, uma publicação do American Psychologist fez outro grande avanço neste campo ao se referir ao gênero como características e traços socioculturais considerados apropriados aos sexos (Unger, 1979 *cit in* Fávero, 2016).

Portanto, neste ponto, já se explicava que a personalidade, caráter, traços e preferências pessoais não se relacionavam com o sexo biológico do indivíduo, mas sim faziam parte de traços que a sociedade e a cultura julgavam apropriados para cada sexo.

Estas conceituações serviram como base e tiveram grande impacto nas teorias sociais e na formulação do pensamento feminista. O feminismo, como movimento social de luta por igualdade de direitos entre homens e mulheres, atuou decisivamente para a formulação do conceito de gênero. (Piscitelli, 2013)

Sendo assim, houve uma grande mudança nas concepções previamente estabelecidas, nas previamente chamadas "relações sociais de sexo", agora reconhecidamente papéis de gênero. A antiga concepção defendia ideias ligadas à concepções biológicas como a "essência feminina", ou ainda a tese da "naturalização", segundo as quais as mulheres desempenhavam determinados papéis porque estes pertenciam à sua natureza feminina.

Outro importante teórico sobre a dissociação entre sexo e gênero foi Pierre Bourdieu, que defendeu uma tese biossocial, procurando justificar os papéis de gênero assumidos pelos indivíduos com base em características biológicas dos sexos, em seu livro intitulado “A Dominação Masculina” (2012) afirmou:

“A diferença *biológica* entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho.” (Bourdieu, 2012, p.20)

O Gênero como fruto das interações sociais foi um marco teórico no estudo da construção dos papéis sociais de gênero contribuindo para a solidificação do conceito de papéis sociais e papéis de gênero, baseadas nas atividades tradicionalmente exercidas no cotidiano social. (West; Zimmerman, 1987).

A antropóloga Margareth Mead, grande estudiosa deste âmbito, levantou ainda, nos anos de 1930, a ideia de que os papéis sociais construídos não eram fixos, dependendo

da cultura e sociedade em que estavam inseridos. Fruto de uma pesquisa realizada pela autora em três sociedades primitivas da Nova Guiné¹, Mead concluiu que os papéis femininos e masculinos, tidos no momento como inatos e naturais aos sexos, não eram universais, porém apreendidos socialmente. Para ela, toda cultura determina os papéis que homens e mulheres assumirão na sociedade, para reforçar sua conclusão, Mead se apoiou nos resultados do terceiro povo pesquisado, onde constatou uma inversão nos papéis de subordinação entre os sexos.

Simone de Beauvoir, contrariando as lutas sociais da época, que focavam na conquista de direitos iguais entre homens e mulheres, relegou a segundo plano as interferências das leis no reconhecimento desta igualdade. Em primeiro lugar deveria ser enfrentado os aspectos sociais que sagravam a submissão feminina, como a educação que preparava as mulheres apenas para serem donas de casa, o casamento opressivo, o padrão de moralidade diferenciado para homens e mulheres e a falta de independência financeira. Para ela, somente assim, com impactos sociais mais profundos seria atingida a verdadeira igualdade.

Beauvoir é precursora do movimento feminista dos anos 1960, que embora possua diversas vertentes de estudo e teorização, têm um ponto em comum: “consideram que as mulheres ocupam lugares sociais subordinados aos homens” (Piscitelli, 2013).

Outro ponto comum do pensamento feminista é considerar que a subordinação das mulheres aos homens, ocorre de maneira universal em praticamente todas as culturas. A subordinação é identificada de formas e intensidades variáveis, em função de diversos fatores, como tempo histórico, localização geográfica, religião. Embora ela seja uma característica inerente a grande parte das relações sociais estabelecidas, não podemos afirmar que subordinação é uma característica natural da mulher, mas podemos afirmar que ela é fruto de uma construção sociocultural a que toda a sociedade é submetida.

1

□ Pesquisa publicada no livro: *Sexo e temperamento em três sociedades primitivas*, ano 1935.

Segundo Joan W. Scott (1995), o termo gênero foi tomado como uma categoria de análise histórica e definido como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e como um modo fundamental de significar das relações de poder.

Portanto, analisando todo esse histórico de formação do conceito de gênero, nós podemos afirmar que esta conceituação teve como objetivo estudar e descrever na sociedade a forma como acontecem as relações entre os indivíduos. E desta análise decorreram diversos aspectos, um deles é como se dá de forma desigual a distribuição e, portanto, a relação de poder entre os gêneros.

“O aspecto descritivo da categoria facilita compreender como as construções sociais se apropriam das diferenças sexuais e biológicas entre homens e mulheres e conferem a cada sexo atributos opostos. Estas atribuições foram associadas a papéis e esferas sociais distintas, que são valorizadas econômica, política, social e culturalmente também de forma distinta.” (Modelo de protocolo, 2014, §104, p. 42).

Os papéis de gênero são influenciados pelo meio sociocultural em que o indivíduo vive. Cada meio social carrega em si um ethos que o condiciona a perceber determinados comportamentos como sendo inerentes a um gênero, sendo que aquele que age ou sente de forma diversa é considerado inadequado àquela classificação subconsciente e previamente estabelecida pela comunidade.

O fato de todos os papéis serem construídos em sociedade dá ao convívio social um aspecto de normalidade e é a partir desta construção que cada ser social percebe determinadas características como sendo inerentes a sua personalidade e próprias do gênero que se identificam. Qualquer questionamento é considerado desviante,

“por exemplo, quando as mulheres questionam e contestam esta ordem autoritária e patriarcal, ou quando suas ações não se encaixam no marco do aceitável, pelas visões de mundo dominantes), quem tem poder para fazê-lo deve corrigir qualquer distanciamento que se produza, inclusive por meio de certos graus de violência. Desta forma, a ordem se recupera e a cultura, com seus valores e referências, vê-se fortalecida.” (Modelo de protocolo, 2014, § 106, p. 42-43).

ii – O fenômeno da violência de gênero

Com base nos estudos desenvolvidos sobre os papéis de gênero e sua construção social, e partindo do pressuposto que a violência de gênero é um fenômeno que possui diversos fatores sociais, econômicos e culturais incluindo ainda institucionais, ou situacionais, surge o “modelo ecológico feminista”, proposto por Heise, em 1998, para auxiliar a compreender este fenômeno complexo em uma abordagem que fornece uma visão mais ampla e completa da violência.

Assume-se que cada pessoa está envolvida, diariamente, em uma multiplicidade de níveis interacionistas em que se podem produzir diferentes expressões dinâmicas e violência. Esta abordagem foi assumida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde o ano de 2003. E basicamente estabelece cinco níveis com que são discutidas propostas de relações, condições e atores que influenciam o comportamento violento de pessoas e os riscos que estes têm de aumentar. (Modelo ecológico, 2009)

O modelo ecológico estuda os fatores que contribuem para a violência de gênero. Estes fatores atuam em quatro âmbitos distintos: individual, familiar, comunitário e sociocultural, e ainda o histórico, de forma superposta e concêntrica.

O Nível mais amplo, que abrange os demais, é o Nível Social, ou Macrossistema. Neste nível, os fatores que contribuem para a violência são de ordem geral, presentes no cotidiano da sociedade, e estão presentes inclusive nas representações culturais que estereotipam o que é ser homem e o que é ser mulher de forma rígida. De uma forma geral, no Nível Social estão presentes as questões de reafirmação da dominação masculina sobre os demais, da violência como meio corretivo e como meio de resolução de conflitos cotidianos, da construção que permite ao homem, dentro de um relacionamento, certas atitudes que não cabem às mulheres, menosprezo à qualificação profissional feminina. Estes são apenas alguns exemplos de fatores que contribuem para a violência contra a mulher em Nível Social.

No segundo Nível, o Mesossistema, está o Nível comunitário onde os fatores estão associados ao desenvolvimento das relações sociais em si, como a escola, o trabalho e a vizinhança. Neste âmbito, os fatores que geram violência são identificados com base

nestes ambientes pois podem ter aumentados os riscos de violência, como o nível de desemprego do local, por ex. Ou outros ainda, como:

“ (...) a afirmação da identidade de grupo, em casos onde a prática de violência contra as mulheres é parte de um contexto de violência organizada, por exemplo, aquela produzida por quadrilhas, grupos armados ilegais e, inclusive, a ingerência permanente por forças legais do Estado; a ideia do “homem como membro do grupo dos homens” e da percepção que leva a crer que, caso não atue como se espera que um homem o faça, ele transforma-se em um homem “fraco” e permite que todo o grupo seja questionado, em razão da fragilidade demonstrada.” (Diretrizes, 2016, p. 34)

É no terceiro círculo concêntrico, o Microssistema, que se encontra o Nível relacional. Neste patamar se encontram as relações mais próximas, como as familiares. Na análise deste Nível se observa de que forma se dá as relações imediatas da vítima, quais suas características, se a sua família é patriarcal, se ela depende economicamente de um homem, reforçando assim a ideia de subordinação e inferioridade da mulher e ainda o uso de violência como meio corretivo no âmbito familiar, ou como forma de resolução de conflitos.

No quarto círculo se encontra o Nível individual. De todos os níveis é o de maior complexidade, pois nele se busca determinar os antecedentes pessoais dos envolvidos no ato de violência. Os dados necessários para esta análise de um lado têm cunho pessoal, como idade, sexo, educação e renda, considerado como sendo a primeira dimensão deste patamar, e de outro buscam compreender os comportamentos construídos: agressivos ou de autodesvalorização, os transtornos psíquicos ou da personalidade e as toxicomanias.

Há ainda o Quinto Nível, que é o nível que analisa o momento histórico em que ocorre a violência, é chamado de Cronossistema. Aqui são analisados quais as motivações históricas sociais para a realização do ato violento, buscando decifrar o sentido social do uso da violência na atualidade. Se estuda qual a influência que ideologias violentas podem ter para justificar os crimes de ódio, por exemplo.

Em resumo, a abordagem ecológica se fundamenta na análise dos fatores determinantes e nos fatores de risco que impactam sobre o relacionamento das pessoas com o ambiente e vice-versa. Em outras palavras, ele ajuda a identificar as raízes dos

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

fenômenos que promovem o clima de violência e os fatores que a impedem, ajudando a identificar onde é necessária mudança para que ocorra algum benefício, permitindo com isto a criação de políticas públicas efetivas.

Cada sociedade vai sentir a violência de gênero de acordo com a estrutura em que é embasada. Nós vivemos em uma sociedade de ordem patriarcal, portanto, são as mulheres, as crianças e os adolescentes as principais vítimas do nosso sistema.

Esta relação é fruto de uma construção cultural. Foi através deste processo que os papéis sociais foram incorporados ao comportamento. No sistema patriarcal este processo traz grandes consequências e abismos entre os sexos, criando uma supervalorização do masculino.

Com base nesta supervalorização são criadas várias estruturas de poder para que este seja preservado nas mãos dos homens. Essas estruturas são reforçadas por instituições estruturantes, como as famílias, a Igreja, a Escola e o Estado” (Bourdieu, 2012).

Como foi dito, os papéis sociais geram a expectativa nos indivíduos de que eles ajam e se sintam de acordo com um conjunto de normas que foi previamente acordada socioculturalmente pela comunidade.

Deve ser construído um novo modelo de masculinidade, pautado no respeito ao outro, onde os homens possam construir relacionamentos íntimos com maior aproximação afetiva ao grupo familiar, acima de tudo compreendendo que a violência contra mulheres não é um problema individual, mas sim de construção social.

Enquanto a estrutura social valorizar a relação androcêntrica, onde o homem é o dominador e a mulher a dominada, com o grande estímulo à demonstração de virilidade masculina e poder, a relação será desigual e o paradigma naturalista se mantém intacto.

1.2 – Criminologia feminista – da relação entre dominação masculina e violências contra as mulheres

i – As violências e as mulheres

Para se ampliar a discussão e os horizontes da vitimização diária feminina, um tema muito interessante de se levantar ao se estudar as violências que acometem as mulheres são os sexismos presentes no cotidiano. O sexismo é muito presente na linguagem, reflexo das nossas relações androcêntricas e da sociedade patriarcal. Esta linguagem que apaga a figura da mulher é tão natural que todos reproduzem sem a devida consciência. Como utilizar a palavra Homem para se referir à Humanidade, é a invisibilização social naturalizada das mulheres (Macedo, 2009, *cit in* Macedo 2015). É a linguagem como forma de violência sobre as mulheres.

As feministas, na busca por uma conscientização social sobre a igualdade de direitos entre os sexos, criaram um sujeito político coletivo, as mulheres (Piscitelli, 2013). Desta forma, foi criada uma identidade entre as mulheres, unindo-as em torno de conceitos comuns, como a identidade biológica, os aspectos sociais e a opressão masculina. Mulheres de todas as classes, religiões e etnias se identificaram como membros daquela comunidade.

Porém, na década de 1980, foi muito defendido que a homogeneização das mulheres como se todas pertencessem a uma identidade única de gênero, invisibilizava outras demais que não faziam parte de um padrão social preestabelecido, normalmente como sendo a mulher branca, culta, católica, de classe média.

Foi com esta fundamentação e levando-se em consideração que o vocábulo “mulher” abrange uma diversidade comunitária muito grande, que Iris Young (1997, 2002, *cit in* Macedo, 2015), defende o uso do vocábulo “mulheres”, no plural, para se referir ao gênero feminino. Este vocábulo tem um efeito desunificador, conferindo o aspecto de heterogeneidade ao grupo feminino. Desta forma, as mulheres vítimas das violências cotidianas são analisadas segundo seu contexto próprio, levando-se em

consideração sua estratificação social, suas faixas etárias e etnias, indicadores de facilitação para a ocorrência de violências.

Assim, outra violência sofrida pelas mulheres, a violência social, ou aquela que é subordinada a sua identidade, pode ser analisada de forma pontual. “Isto quer dizer que a violência social afeta diferentemente mulheres diferentes, assumindo dimensões tanto mais graves quanto maior a sua situação de fragilização.” (Macedo, 2015, pág.19).

Portanto, uma mulher que já sofre discriminações por razões étnicas, religiosas, financeiras, ou que por qualquer outra razão seja discriminada, sofrerá violência social em maior grau, pois a estas violências ainda se enviesarão às violências de gênero.

Há ainda a grande violência gerada pela hipersexualização social, onde as mulheres são submetidas a diversos abusos, seus corpos utilizados como estratégia de marketing para venda de produtos, e submetidas a ideais de beleza inatingíveis que fazem muitas se sentirem inadequadas. Nesta mesma sociedade é imposto às mulheres um suposto “bom comportamento moral” impondo uma feminilidade adequada e de boa reputação.

Muitos outros tipos de violências diárias coexistem, mas grandes têm sido os avanços na luta por reconhecimento e na busca por mudanças.

ii – A perspectiva da criminologia feminista

Embora a literatura internacional sobre criminologia feminista seja muito ampla, ela tem focado principalmente no próprio ciclo de violência e não sobre a morte feminina em si. Haja vista que nos países de maior produção científica sobre o assunto a taxa de morte seja baixíssima.

Apenas no final do século XX, no Brasil, é que se observa uma maior teorização sobre o tema, desta feita incluindo-se o interesse pelas mortes violentas de mulheres e

suas causas. E concomitantemente ao reconhecimento da violência como sendo um problema social e político pelas teóricas feministas, foram robustecendo as propostas de criminalização dessas condutas.

O conceito de patriarcado é o fundamento da perspectiva feminista. Weber (2004) dedicou seus estudos ao que intitulou de Dominação Patriarcal, e o definiu da seguinte maneira:

“Seu germe encontra-se na autoridade do chefe da comunidade doméstica. A posição autoritária pessoal deste tem em comum com a dominação burocrática, que está a serviço de finalidades objetivas, a continuidade de sua existência, o “caráter cotidiano”. Além disso, ambas encontram seu apoio interior, em última instância, na obediência a “normas” por parte dos submetidos ao poder. Estas normas, no caso da dominação burocrática, são racionalmente criadas, apelam ao senso da legalidade abstrata e baseiam-se em instrução técnica; na dominação patriarcal, ao contrário, fundamentam-se na “tradição”; na crença na inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre.” (Weber, 2004. p.234).

Portanto, para Weber (2004), o patriarcalismo é uma estrutura baseada em relações pessoais, submissas à autoridade do chefe da comunidade doméstica e com regras fundamentadas na tradição.

Em outro momento Weber cita a fonte da crença, a legitimação primária do poder patriarcal para os submetidos:

“(...) para a mulher submetida à autoridade doméstica, a superioridade normal da energia física e psíquica do homem; para a criança sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, o hábito, a influência persistente da educação e lembranças arraigadas da juventude; para o servo, a falta de proteção fora da esfera de poder de seu amo (...)” (Weber, 2004. p.234).

Há ainda casos históricos onde o detentor do poder doméstico podia ser uma mulher, ou o filho mais velho, ou o economicamente mais competente, mas as características fundamentais da tradição se mantinham inalteradas.

Ainda segundo a análise de Weber (2004, pág.237), a comunidade doméstica foi submetida a “limites cada vez mais estreitos” com o desenvolvimento das relações capitalistas, quando mulheres, filhos e escravos adquirem direitos próprios.

Esta teorização de patriarcado exposta por Weber não é aplicada especificamente a nenhuma sociedade ou tempo histórico, e desta forma como modelo teórico puro foi aplicado a diversos contextos sociais concretos para embasar análises de relações de gênero, explicando diferentes modos de subordinação-dominação em sociedades diferentes.

No Brasil, a principal teórica feminista que faz abertamente a associação entre a violência contra as mulheres e o sistema patriarcal é Saffioti (2001), para ela “a própria dominação constitui, por si só, uma violência.”(Saffioti, 2001, pág. 118).

De acordo com Saffioti (2001), o patriarcado é uma relação de dominação subjetiva, onde os homens são considerados superiores, na condição de poder dominar as mulheres. Ela diz ainda que: “No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio” (Saffioti, 2001, pág.115).

Ela considera que a ideologia de gênero por si só é insuficiente para garantir a obediência de todos os submetidos ao patriarca, sendo necessário o uso da violência pelo patriarca para tal.

A ordem patriarcal a qual vivemos contamina a todos da sociedade, e não apenas aos homens. Mais especificamente no âmbito da violência contra a mulher, Saffioti (2001) avalia que, a rigor, não é fácil para uma mulher romper uma relação amorosa sem auxílio externo. Embora as mulheres reajam contra seu agressor, muitas vezes esta reação é insuficiente para pôr fim à violência.

Esta ordem patriarcal ao mesmo tempo que discrimina as mulheres, limita os homens, exigindo destes que a dominação e a violência sejam naturais de sua personalidade e tarjando-os de inadequados quando assim não são.

A relação entre o patriarcado e o capitalismo e os seus efeitos sobre o comportamento humano, a construção das masculinidades, os fatores externos ao sistema de justiça criminal são alguns dos temas que passam a ser tratados pela criminologia feminista. A partir de análises sobre a vitimização das mulheres, a criminologia feminista instituiu uma nova subárea de estudos, voltada para os crimes sexuais e para aqueles que acontecem no âmbito doméstico e/ou familiar.

A violência cometida por parceiro íntimo foi extensa e intensamente documentada pelas autoras feministas, que, além de vasta produção teórica, instituíram novos padrões éticos e metodológicos para a pesquisa nessa área e forneceram as bases para a implementação de um novo campo de políticas públicas, articulando os sistemas de segurança e justiça criminal à assistência social, saúde, educação e à oferta de outros serviços públicos. Como questões substantivas, desafiam as definições convencionais de crime e tocam na retórica política no que se refere às noções de família e harmonia familiar. Durante séculos, a violência doméstica foi tomada como um problema da vida privada, cuja ‘regulação’ cabia exclusivamente ao chefe da família – que, nesse caso, é também o principal agressor –, cabendo ao Estado a normatização e regulação dos conflitos acontecidos na esfera pública e, eventualmente, entre famílias. A criminalização das condutas violentas que acontecem no âmbito familiar e íntimo amplia o âmbito de atuação do Estado e a revelação dos conflitos domésticos evidencia as relações de poder na família, desestabilizando a noção do lar como ambiente de proteção contra as ameaças do mundo exterior. Como questões empíricas, os temas problematizados pelas autoras feministas tornam visível a natureza de gênero da atividade criminal, demonstrando os riscos diferenciais de vitimização para homens e mulheres e, assim como no restante da sociedade, o modo como o gênero estrutura as interações sociais criminosas

CAPÍTULO II – A evolução legislativa brasileira.

2.1 – A lei Maria da Penha

i – Antecedentes da lei – o reconhecimento dos direitos humanos de gênero

O reconhecimento dos direitos humanos como um todo foi correlato à busca dos cidadãos por um limite aos abusos cometidos pelo Estado, portanto, os direitos humanos tidos como fundamentais surgiram com um condão protecionista e garantista, determinando e delimitando direitos em favor dos cidadãos em relação ao Estado.

O que ocorre, é que com a evolução social, e a observância de outras necessidades pelos indivíduos, houve uma ampliação neste entendimento, e os direitos humanos passaram a resguardar não só a relação entre o indivíduo e o Estado, mas também as relações entre os próprios indivíduos. Os direitos humanos, portanto nunca se afastaram do seu cerne principal, o de estabilizar as relações entre os mais fracos e os mais fortes.

Este é o motivo da dificuldade em se reconhecer os direitos das mulheres como sendo uma espécie de Direito Humano de Gênero, pois como vimos, inicialmente os direitos humanos eram apenas protecionistas dos cidadãos frente aos abusos estatais. Só com a Conferência Mundial de Direitos Humanos acontecida no mês de junho de 1993, em Viena, foi que os direitos das mulheres foram reconhecidos efetivamente como Direitos Humanos, reconhecendo em seu artigo 18 que:

"Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. A participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, a nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objectivos prioritários da comunidade internacional." (Declaração e programa de ação de Viena, 1993, pág.5)

Ainda em 1993, no mês de dezembro, a ONU – Organização das Nações Unidas – aprovou a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, promulgada em sequência, no ano de 1994 pela OEA – Organização dos Estados Americanos – a

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a "Convenção de Belém do Pará".

No ano seguinte, em setembro de 1995, foi a vez de confirmar as conquistas dos direitos das mulheres na Plataforma de Ação de Beijing, documento aprovado na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Pequim, China.

Esta Conferência, se utilizando do conceito de direitos humanos das mulheres já estabelecido desde Viena, tratou do tema “violência contra a mulher” de forma bastante analítica e pormenorizada. Em seu Capítulo IV, quando discorre sobre os Objetivos Estratégicos e Ações, trata de diversos problemas relativos à efetivação dos direitos humanos das mulheres, dentre eles, a pobreza (letra A), a educação (letra B), a saúde (letra C) e a violência contra a mulher (letra D). No caso deste último, a violência contra a mulher, define da seguinte forma:

“A violência contra a mulher constitui obstáculo a que se alcancem os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz; que viola e prejudica ou anula o desfrute por parte dela dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.” (Declaração e plataforma de ação da IV Conferência mundial sobre a mulher – Pequim, 1995, pág.189).

A Plataforma de Ação dessa Conferência no item 124, recomenda adotar medidas de combate à violência contra a mulher, algumas, inclusive, na tentativa de reverter costumes culturais ou práticas religiosas que atinjam a dignidade feminina, vejamos:

"a) condenar a violência contra a mulher e abster-se de invocar qualquer costume, tradição ou consideração de caráter religioso para furtar-se a suas obrigações com respeito à eliminação da violência, conforme determina a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher;

(...)

k) adotar todas as medidas necessárias, especialmente na área da educação, para modificar os hábitos de conduta sociais e culturais da mulher e do homem, e eliminar os preconceitos e as práticas consuetudinárias e de outro tipo baseadas na idéia da inferioridade ou da superioridade de qualquer dos sexos e em concepções estereotipadas das funções feminina e masculina;” (Declaração e plataforma de ação da IV Conferência mundial sobre a mulher – Pequim, 1995, pág.192)

Não podemos deixar de enfatizar as ações da ONU no sentido de realizar a conscientização sobre a problemática da proteção dos direitos humanos das mulheres nas Conferências das Nações Unidas e na integração de um sistema global de proteção aos direitos humanos.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Quando tratamos da efetivação destes direitos na prática, além das recomendações constantes dos Relatórios e Documentos frutos das Conferências Internacionais e Regionais sobre o assunto, precisamos de instrumentos jurídicos eficazes, que vinculem os Estados que ratificaram tais acordos.

No caso dos direitos das mulheres, dois destes instrumentos se destacam: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ("Convenção da Mulher") e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará").

A "Convenção da Mulher", de âmbito global e adotada em dezembro de 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), foi ratificada pelo Brasil em fevereiro de 1984 e é o documento mais abrangente e importante na efetivação dos direitos das mulheres. Os governos se comprometem a adotar medidas para pôr fim à discriminação contra a mulher.

O grande problema está na falta de um Órgão jurisdicional, de âmbito internacional, que seja competente para julgar casos individuais concretos de violação aos direitos assegurados pelas Convenções. No caso da fiscalização do cumprimento da "Convenção da Mulher", a ONU dispõe de um órgão, o CEDAW – Comitê para a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher que teve uma grande ampliação em suas atribuições em março de 1999, quando foi aprovado, pelo Comitê do Status da Mulher, o Protocolo Opcional ao CEDAW permitindo que mulheres de forma individual ou coletiva, pertencentes aos Estados que o ratifiquem, possam fazer denúncias ou petições aos Comitê por desrespeito aos seus direitos.

Dez anos após a ratificação pelo Brasil da "Convenção da Mulher", foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em junho de 1994, e ratificada pelo Brasil em novembro de 1995, a "Convenção de Belém do Pará", que por sua vez integra o sistema regional interamericano de proteção aos direitos humanos.

Houve grande evolução no tratamento dos direitos humanos das mulheres com o reconhecimento da categoria de “direitos de gênero”. Diferente do sistema de âmbito global, o sistema interamericano possui a Corte Interamericana de Direitos Humanos, cujas decisões têm força jurídica vinculante para efetivar os direitos a que se propõe. Possuindo mecanismos para receber petições individuais com denúncia de violação aos direitos humanos, para tanto bastando apenas que o Estado-parte admita expressamente o caráter jurisdicional do órgão.

No Brasil, apenas no dia 10 de dezembro de 1998, dez anos após a promulgação da Constituição Federal, em 1988, foi reconhecida expressamente a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos. No âmbito interno no país, foi em 1988 que se deu o reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos, trazendo expressamente a defesa pela igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, e atribuindo ao Estado o dever de criar mecanismos para coibir a violência no âmbito da família (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, arts. 5º e 226, §§ 5º e 8º. art. 5º e art. 226, §§ 5º e 8º).

A Constituição Federal brasileira confere aos Tratados Internacionais de direitos humanos *status* material de norma constitucional, fazendo com que tais Tratados integrem, desde sua ratificação pelo país, o bloco de constitucionalidade. Com a inovação legislativa trazida pela Emenda Constitucional n.45 de 2004, houve um grande divergência de opiniões acerca da hierarquia de recepção destes tratados, uma vez que a mesma atribui nível de norma constitucional unicamente àqueles aprovados em dois turnos e mediante quorum qualificado de três quintos, em contraponto à aprovação por maioria absoluta superada por tal emenda. Concordamos com o entendimento de Flávia Piovesan de que, desde sua ratificação, os Tratados Internacionais possuem eficácia constitucional, entendimento este que ela defende nos seguintes termos:

“Não seria razoável sustentar que os tratados de direitos humanos já ratificados fossem recepcionados como lei federal, enquanto os demais adquirissem hierarquia constitucional exclusivamente em virtude de seu quorum de aprovação. A título de exemplo, destaque-se que o Brasil é parte do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais desde 1992. Por hipótese, se vier a ratificar – como se espera – o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela ONU, em 10 de dezembro de 2008, não haveria qualquer razoabilidade a se conferir a este último – um tratado complementar e subsidiário ao principal – hierarquia constitucional e ao instrumento principal, hierarquia meramente legal”. (Piovesan, 2006 , pág. 72/73).

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

A legislação civil e penal brasileira já não estava em consonância com os novos conceitos adquiridos nas conquistas internacionais e nacionais em direitos humanos, e a Constituição de 1988 chegou para reconhecer tais reivindicações. Com lastro na Carta Magna do país, diversas adequações legislativas foram sendo realizadas.

Em 2006 foi promulgada a Lei Maria da Penha (nome popular dado a Lei nº 11.340, promulgada no dia 7 de agosto de 2006), punindo de forma mais rígida a violência doméstica e familiar contra a mulher.

ii – O ano de 2016 – 10 anos da Lei Maria da Penha alguns números

Um grande avanço da Lei foi a retirada dos casos de violência da classificação de “crimes de menor potencial ofensivo”, permitindo diversas benesses aos agressores. A Lei retirou deste âmbito os crimes de violência doméstica contra a mulher, proibindo, por exemplo, a aplicação de penas pecuniárias.

Uma pesquisa realizada em 2010, pela Fundação Perseu Abramo, faz um comparativo com a pesquisa realizada em 2001 pela mesma Instituição. Em 2001, 43% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de violência, enquanto que em 2010 este número caiu para 34%. Vale ressaltar que na maioria esmagadora das hipóteses de violência, o agressor destas mulheres é o próprio marido, e o local é o interior de suas residências.

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) sobre a efetividade da Lei Maria da Penha, realizado no ano de 2015, indica que a lei fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídio contra as mulheres no âmbito do lar. O Ipea conclui, que a lei cumpriu um papel relevante para conter a violência de gênero, embora os resultados não tenham se dado de maneira uniforme no país, pois algumas áreas do território não tiveram a efetivação de vários serviços protetivos previstos na Lei. (Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha, 2015)

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Segundo uma pesquisa realizada pelo Data Senado bianualmente desde o ano de 2005 acerca da violência doméstica, 2015 é o ano da “consagração do conhecimento universal” da Lei Maria da Penha.

Em 2015 a Central de Atendimento à Mulher, o “Ligue 180” fez 10 anos. Nesta década de implementação já foram, segundo o balanço divulgado em novembro, 4.708.978 atendimentos. Sendo que nos primeiros 10 meses de 2015 foram 634.862. Em média 63.486 mensais e 2.116 diários. Mais de 50% maior que o mesmo período de 2014 (406.515), resultado obtido com conscientização e divulgação do serviço. (Balanço 2015 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, 2016)

A Lei Maria da Penha, a Casa da Mulher Brasileira e o Ligue 180 são as principais políticas públicas implementadas pelo governo no combate à violência contra a mulher.

2.2 – Femicídios e feminicídios, diferentes nomenclaturas

Em março de 2015 entrou para o rol de políticas garantistas a Lei do Feminicídio, que transforma em crime hediondo o assassinato de mulheres por questão de gênero, ou seja, matar uma mulher pelo fato de ela ser mulher, e a pena para esse crime subiu para o mínimo de 12 e o máximo de 30 anos de prisão.

Nas palavras de Eleonora Menicucci, ministra chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Feminicídio:

“Trata-se de um crime de ódio. O conceito surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado; ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie.”²

2 Íntegra do discurso da Ministra Eleonora Menicucci disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/integra-do-discurso-da-ministra-eleonora-menicucci-na-cerimonia-de-sancao-da-lei-do-femicidio>.

O termo Femicídio se refere a um crime de ódio contra mulheres, justificado por uma história de dominação da mulher pelo homem, como já analisamos no capítulo anterior, o que resulta em casos de violência, por exemplo, em ambientes domésticos.

O Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher ocorrida no ano de 2013, que recomendou a criação da Lei do Femicídio, definiu o crime como sendo:

“O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.” (Relatório Final da CPMI sobre a violência contra a mulher, 2013, pág. 1003).

Ainda segundo Lourdes Bandeira, socióloga, pesquisadora e professora da Universidade de Brasília:

“O feminicídio representa a última etapa de um continuum de violência que leva à morte. Seu caráter violento evidencia a predominância de relações de gênero hierárquicas e desiguais. Precedido por outros eventos, tais como abusos físicos e psicológicos, que tentam submeter as mulheres a uma lógica de dominação masculina e a um padrão cultural de subordinação que foi aprendido ao longo de gerações”. (Bandeira, p.76).

Na prática, a Lei brasileira ainda prevê aumento da pena em um terço se o crime for cometido contra uma mulher grávida ou nos três meses posteriores ao parto. O mesmo vale para feminicídio cometido contra menores de 14 anos, mulheres acima de 60 anos ou pessoa com deficiência, e também se o assassinato for cometido na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Os números oficiais brasileiros são tão elevados que Lourdes Bandeira considera que “Essa situação equivale a um estado de guerra civil permanente”, mas devemos ter em mente que o Femicídio é um problema global que apenas se ajusta às práticas culturais e sociais locais.

i – A importância da tipificação do crime de feminicídio

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Várias foram as discussões acerca da necessidade de se tipificar especificamente um crime que já era considerado crime anteriormente. Porém a palavra-chave para a importância de se tipificar o crime de Femicídio foi visibilidade.

Claro que houve a modificação na rigidez em que o crime passou a ser punido, mas fora esta conquista, os especialistas consideram que ter uma conduta tipificada com suas especificidades ajuda a dar a real dimensão de sua prática, culminando em uma melhor política de enfrentamento para o problema.

Para Carmen Hein de Campos, advogada, doutora em Ciências Criminais e consultora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher:

“A tipificação em si não é uma medida de prevenção. Ela tem por objetivo nominar uma conduta existente que não é conhecida por este nome, ou seja, tirar da conceituação genérica do homicídio um tipo específico cometido contra as mulheres com forte conteúdo de gênero. A intenção é tirar esse crime da invisibilidade.”

Desta forma a conduta passa a ter um campo específico no Boletim de Ocorrência, não se misturando às demais tipificações. No caso do Femicídio, a conduta deixaria de ser considerado um homicídio genérico, possibilitando ao Estado uma melhor quantificação da prática deste crime.

A criação de uma tipificação específica é uma tendência mundial que cresce sob o crivo da Comissão da Situação da Mulher da ONU, a CSW. Em sua 57ª Sessão, ocorrida em Nova York em 2013, com a presença dos 45 países membros, foi reconhecido o assassinato de mulheres relacionado à sua condição de gênero e diante disto foi fortemente recomendado que as legislações nacionais dessem visibilidade a este grave fenômeno.

As políticas de enfrentamento ao Crime de Femicídio devem ser discutidas com base nos números oficiais, e devem ser pautadas de acordo com a tolerância social e cultural que a violência contra a mulher tem em determinada sociedade. Sabemos que o Femicídio é a culminância de uma vivência pessoal de violência, que normalmente se inicia com apenas uma ameaça, portanto, todos os números são importantes na análise da

ocorrência deste crime, desde a ocorrência de ameaças, passando por violências físicas e chegando ao extremismo do feminicídio.

ii – De atenuante a crime hediondo – do crime passional ao feminicídio no Brasil

No Brasil, houve uma grande movimentação baseada nas conquistas dos direitos humanos de gênero contra a impunidade de assassinos de mulheres que se utilizavam do argumento da “legítima defesa da honra” para receberem reconhecimento social sobre suas condutas homicidas. Muitas vezes estes argumentos foram utilizados para justificar diversas formas de violência contra a mulher, situando a justificação destes homicídios sobre os conceitos conservadores de família tradicional e proteção ao casamento. As mulheres eram julgadas como vítimas e o crime tratado como de foro íntimo das famílias. Desta forma a sociedade legitimava estas mortes através da absolvição destes acusados. Houve uma grande mobilização feminista na denúncia deste tipo de argumento, e houve uma remodelação neste instituto jurídico para uma nova roupagem: o atenuante da violenta emoção.

A violência era justificada por um caráter passional atribuído ao comportamento criminoso, e muitas vezes se buscava a caracterização deste atenuante para conseguir uma minimização dos efeitos criminais advindos deste comportamento. Todo este aparato argumentativo tornava o crime cometido contra as mulheres, um crime justificável perante a sociedade, que julgava o comportamento da vítima frente ao do acusado, julgando se esta havia “merecido” de fato o sofrimento daquela violência, atribuindo ao homem qualidades como o mantenedor da ordem e respeito familiares.

Em 2015, como vimos, houve a sanção da Lei que alterou o Código Penal, e incluiu o feminicídio no rol de qualificadoras para o crime de homicídio, bem como no rol de crimes hediondos. A nomeação do crime de Femicídio é uma estratégia política brasileira no intuito de lidar com estas mortes de forma qualificada, tratando-as como “problema social resultante da desigualdade estrutural entre homens e mulheres, rejeitando seu tratamento como eventos isolados, ou crimes passionais inscritos da vida privada dos casais” (Diretrizes, 2016, p. 30)

Em 2016 foi elaborado pelo país Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres no Brasil, buscando garantir o reconhecimento da perspectiva de gênero no cometimento dos homicídios femininos. As Diretrizes devem ser aplicadas com fulcro em destacar os feminicídios dos demais homicídios praticados no país e devem ser parte integrante das práticas profissionais investigativas, processuais e de julgamento dos homicídios como um todo, tendo em vista que as razões de gênero não devem ser descartadas no ponto de partida inicial do processo investigativo, elas devem ser identificadas como resultado deste processo.

O documento é a implementação do Protocolo Latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razão de gênero, adaptado à realidade brasileira, objetivando reconhecer em que contextos particulares aumentam a vulnerabilidade da ocorrência destas mortes, aprimorando a resposta das políticas públicas de enfrentamento.

As Diretrizes trazem recomendações específicas para cada fase da investigação, do processamento e julgamento das mortes femininas, orientando a atuação das instituições públicas para a sensibilização e constatação das razões de gênero através de perícias e análise de provas, inclusive testemunhais, que sirvam como escopo para a denúncia do Ministério Público, que poderá resultar em pronúncia pelo Juiz do Tribunal do Júri.

CAPÍTULO III – Considerações metodológicas

3.1 Considerações iniciais – Principais Abordagens teóricas

Este capítulo vem contribuir com a discussão sobre o crime violento contra as mulheres, trazendo as principais abordagens teóricas sobre o tema, procurando traçar um panorama que explique de que forma se dá a violência letal contra as mulheres no Brasil desde o nascimento.

Algumas abordagens trazem pontos em comum que serão analisados conjuntamente. Em busca de enriquecer o diálogo e guiar a interpretação dos dados sobre a mortalidade feminina coletados, vamos focar em três principais abordagens teóricas: a da violência explicada pela sociabilização, a delimitação do homicídio feminino como referência de pesquisa e, finalmente, às teorias feministas em suas análises sobre o patriarcado.

O primeiro viés, tendo Norbert Elias (1994) como principal teórico, permite uma maior compreensão sobre de que forma o uso da força e da violência estão mais presentes em certas formas de socialização e até que ponto esta violência decorre do processo civilizatório.

Olhando o processo de socialização do Brasil, desde a forma como se deu sua colonização, passando por um regime escravocrata tão duradouro, podemos observar o fundamento social do abismo social que presenciamos. Há nitidamente a existência de uma parcela da sociedade que é excluída economicamente e politicamente, que faz parte de uma sombra reconhecida na sociedade, formando de fato uma subclasse constituída pelos indivíduos que foram marginalizados no processo civilizatório. Isso significa que, desde as lutas democráticas, apenas uma parcela da população tem, de fato o usufruto destas conquistas.

O reflexo desta divisão social é diretamente refletido no fato de que as instituições democráticas, como a justiça e a segurança não conseguem alcançar os indivíduos desta segunda classe, que também estão descobertos de garantias advindas destas instituições, como saúde e educação. Esta parcela é formada majoritariamente por negros, pobres e com pouca educação formal.

Desta forma podemos observar que, historicamente, a forma em que se dá o processo civilizatório carrega consigo um viés de exclusão e de perpetuação da violência de forma desigual entre etnias e situações socioeconômicas, criando patamares informais de reconhecimento de direitos dentro da mesma sociedade.

Para este viés teórico a interação violenta entre estes patamares sociais é explicada como expressão de convivência entre os diferentes momentos de reconhecimento de direitos em que estes patamares se encontram no processo civilizador. Este entendimento justifica o fato de que a violência cometida por parceiro íntimo é maior em grupos com perfis sociodemográficos semelhantes, que se encontram em áreas onde se identifica características de sociabilidade violenta. Devemos atentar para o fato de que o uso da força também é característica mais imponente do Estado nestes locais, na tentativa de diminuir a ocorrência de conflitos interpessoais, porém perpetuando o ciclo de convivência cotidiana com a violência.

O segundo viés, que traz uma contribuição para o estudo do homicídio feminino como categoria de análise é de grande relevância para o presente estudo, e tem nas teorias do Modelo Ecológico de Heise (2009) sua maior fundamentação, associando as situações em que ocorrem a violência contra a mulher, e assim os homicídios femininos à dinâmicas micro e macrossociais. Esta autora delimita os elementos constantes nas categorias de análise da violência contra a mulher de modo preciso, dando condições ao pesquisador de determinar em quais círculos as mulheres estão inseridas a fim de traçar o perfil vitimológico de maior risco.

A terceira abordagem é constituída das teorias feministas, representada por Saffioti (2001), em suas formulações sobre a influência do patriarcado nos cenários de

morte violenta das mulheres. Os estudos sobre o próprio feminicídio problematiza os contextos onde esta violência é cometida.

Este conjunto teórico de análise busca analisar o fenômeno de forma ampla abarcando inicialmente com o suporte de Norbert Elias (1994) a caracterização da ocorrência de interações violentas, traçando o perfil da vítima com a contribuição de Heise (2009), até chegar ao homicídio feminino, com a presença de Saffioti (2001) e dos estudos sobre feminicídio.

O crime violento não se distribui igualmente nem territorialmente, nem entre os grupos sociais, levando-se em conta suas características singulares. Eis é a necessidade de levar em consideração a análise das razões desta diferenciação dentro de cada contexto específico. O presente estudo tem como base empírica os casos de homicídios femininos ocorridos no Brasil do ano 2000 ao ano de 2014, portanto deve ser levado em consideração todo os níveis anteriormente expostos.

Assim as Referências teóricas ficam organizadas da seguinte maneira:

- Elias (1994) – Trazendo sua contribuição sobre as sociedades segmentais e a menor possibilidade de controle da agressão por parte do indivíduo e por parte das intervenções Estatais;
- Heise (2009) – Analisando as estruturas e dinâmicas que favorecem ou não a prática da violência geral contra as mulheres e particularmente dos homicídios femininos.
- Saffioti (2001) ideia de patriarcado e as teorias sobre o Feminicídio – Na justificção das violências contra as mulheres nas dinâmicas e contextos em que ocorrem.

Portanto neste trabalho será utilizada a abordagem de Elias para explicar a legitimação do uso da força e da violência em parcelas segmentadas da sociedade.

As questões referentes à justificativa teórica para a violência contra a mulher no patriarcado trará compreensão para o fenômeno da violência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar, assim como as teorias relacionadas ao feminicídio para analisar o contexto em que ocorrem as violências letais contra as mulheres no Brasil.

A seguir, serão apresentados os procedimentos metodológicos que se relacionam com as referências teóricas utilizadas e o universo a ser estudado. Essas considerações são apresentadas em cinco seções. Na primeira, trata-se da análise configuracional do homicídio feminino. Em seguida, são apresentadas definições, tipologias e fatores associados à violência contra a mulher, tendo como última instância os homicídios femininos. Em seguida trataremos do desenho do estudo, as fontes de informação e os procedimentos analíticos.

3.2 – A configuração do homicídio feminino como unidade de análise

Nas pesquisas de base quantitativa, temos de maneira mais comum, a abordagem que é orientada tendo como base a relação entre variáveis. Muito já foi discutido sobre os limites desta abordagem, que para alguns não consegue incorporar as minúcias da vida social e seus contextos. Este estudo faz uma pesquisa focada na vítima, preocupando-se com os diferenciais para ocorrência do homicídio feminino, medidos por meio de taxas de risco. Permitindo assim, conhecer como se dá a distribuição territorial e circunstancial dos casos ao longo do tempo e como os grupos sociais são atingidos.

No presente estudo, o sexo da vítima é a diferenciação básica de análise, levando-se em consideração a distribuição da vitimização no território brasileiro e no decorrer dos anos. As configurações dos homicídios femininos são interpretados comparativamente

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

entre si, buscando responder a pergunta: quais elementos contribuem, e qual o peso das condições sociais para o cometimento do homicídio feminino, e até que ponto o território e o momento histórico influenciam este fenômeno.

O objeto deste estudo são as agressões letais intencionais contra as mulheres ocorridos em território brasileiro no período de 2000 a 2014. Esse corte temporal se estabeleceu tendo em vista a necessidade de análise do grau de efetivação da Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, frente ao banco de dados consolidado disponível no ano de 2016.

Neste trabalho utilizamos análises teóricas e quantitativas, que permitem explorar os elementos circunstanciais presentes nas situações violentas. Aqui, essa etapa foi trabalhada através de testes de associação de variáveis, realizando uma análise de correlação estatística e regressão linear múltipla. O propósito, portanto, é identificar as razões pelas quais ocorre a violência letal contra as mulheres e os contextos nos quais esta violência é mais recorrente.

Para Heise, cinco níveis configuracionais devem ser analisados – social, comunitário, relacional, individual e histórico – constituindo os principais fatores para se compreender a violência contra a mulher. Cada um destes níveis abarca fatores situacionais e socioculturais que funcionam em papel de causalidade à exposição das mulheres às situações de risco. Estes fatores são indicadores de aspectos estruturais das situações de violência contra a mulher, pois permitem analisar a probabilidade de ocorrência de um determinado tipo de comportamento violento em um dado contexto situacional.

i - Femicídio: diretrizes para o reconhecimento das razões de gênero nas mortes femininas

A Organização das Nações Unidas ao propor uma tipologia da violência (World Report on violence and Health, 2002), chegou a três categorias: a violência auto-infligida, a violência interpessoal e a violência coletiva. A violência interpessoal é dividida em duas

categorias: em família ou por parceiro íntimo (geralmente em casa) e em comunidade (entre sujeitos que não são parentes e que podem ou não se conhecer (geralmente fora de casa), e é este subgrupo que abarca o homicídio.

O homicídio, por sua vez, possui quatro subtipos. De um lado, há os homicídios não intencionais, subdivididos entre os que acontecem em legítima defesa e aqueles que ocorrem por outros motivos, e de outro lado, os intencionais, dentre os quais está o suicídio assistido e a eutanásia e o homicídio intencional propriamente dito.

Os homicídios intencionais propriamente ditos, a ONU classifica da seguinte maneira: os resultantes da ação de atividades e grupos delitivos, os interpessoais e os sociopolíticos. Dentre os interpessoais se encontram os domésticos e familiares e os cometidos por parceiros íntimos. (ONU, 2013)

No Brasil os homicídios estão no Capítulo do Código Penal que trata dos crimes contra a vida, e são considerados um crime contra a pessoa. Podem ser considerados intencionais ou não. No caso dos intencionais, ou dolosos, conforme nossa definição, pode ainda ser simples ou qualificado. O homicídio é qualificado quando cometido por motivo torpe, fútil, quando expõe um número indeterminado de pessoas ao perigo, quando se utiliza de meio insidioso ou cruel, que dificulte ou impossibilite a defesa da vítima (Código Penal Brasileiro, 1940).

O presente estudo não fará distinção entre a criminalidade urbana, compreendendo todos os casos que não sejam cometidos por parceiro ou ex-parceiro, e por motivações pessoais, como execução ou acerto de contas, a violência interpessoal, que reúne casos cometidos por parceiros e conhecidos ou, ainda, desconhecidos, com motivação passional ou fútil, a violência por parceiro íntimo ou ainda a violência doméstica ou familiar.

A intenção do estudo é justamente abarcar todas as violências letais femininas em todas as fases da vida da mulher, analisar as associações encontradas e a coincidência de variáveis macro e microsociais. Partindo do Modelo Ecológico de construção dos papéis

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

sociais, que apontam os aspectos estruturais da violência contra as mulheres, e as dinâmicas em que esta se produz, foi estabelecido o desenho final do estudo.

3.3 – Desenho do estudo

O estudo busca identificar as diferentes circunstâncias em que acontece a violência letal feminina, analisando as configurações e interações das diferentes variáveis. Estas configurações sociais são formadas pelas teias de interdependência que os indivíduos desenvolvem entre si, podem se traduzir no ambiente familiar, ou mesmo na cidade, independentemente do tamanho do grupo ou de sua formação (Elias, 2009). Procurou-se identificar os contextos da ocorrência destes homicídios para compreender as situações de risco às quais se submetem as mulheres.

O presente trabalho tem um viés quantitativo, trabalhando com todo o universo de violências letais ocorridas no Brasil, utilizando para tanto a base de dados do Sistema de Informações de Mortalidade do DATASUS (SIM-DATASUS), bem como de pesquisas consolidadas de âmbito nacional.

Portanto o estudo se baseia em dados consolidados e estatísticas oficiais. Esta escolha foi feita com base em alguns critérios, e segundo Cerqueira (2013), por exemplo, a base de dados oriundos do sistema de saúde para os óbitos por causas externas, podem ser utilizados pelos sistemas de segurança e justiça. A qualidade dos dados produzidos pelo SIM possuem quatro âmbitos: “i) abrangência e cobertura do registro de óbitos; ii) classificação correta da causa do óbito, quando definida; iii) inexistência de óbitos com causa indeterminada; e iv) preenchimento das informações relacionadas à vítima e ao incidente.” (CERQUEIRA, 2013: 13-14)

3.4 – Fontes de informação

A principal fonte de informação utilizada foi o Banco de Dados do Sistema de Informação de Mortalidade, que parte do Departamento de Informática do Sistema Único

de Saúde Brasileiro (DATASUS). Este Banco de Dados foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, no ano de 1975, e informatizado em 1979, doze anos depois, com a implantação do SUS. É produto da unificação de mais de quarenta modelos de instrumentos utilizados, ao longo dos anos, para coletar dados sobre mortalidade no país. Tem a finalidade de, baseado na causa mortis atestada pelo médico na Declaração de Óbito (DO), reunir dados quantitativos e qualitativos sobre os óbitos ocorridos no Brasil. Os dados incluídos na declaração de óbito são: idade, sexo, estado civil, profissão, naturalidade, local de residência da vítima, causa da morte e a raça/cor da pele.

A causa da morte é determinada com base na classificação de morbidade e mortalidade desenvolvido pela Organização Mundial da Saúde – OMS. Desde 1996, o SIM utiliza a Classificação Internacional de Doenças (CID10), que por sua vez, determina as "causas externas de morbidade e mortalidade". Que são as causas de óbito decorrentes de fatores não naturais.

Por lei, quando ocorre um falecimento, e é determinada a causa mortis como sendo decorrente de um fator externo, é exigido um laudo cadavérico, fornecido pelo Instituto Médico Legal – IML, descrevendo as circunstâncias em que ocorreram a violência ou acidente que provocou a morte. Na CID10, os homicídios estão estabelecidos dentre as categorias X85 a Y0952 e se localizam no grupo de “Agressões”.

Estas Agressões estão categorizadas da seguinte forma: agressões por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas; substâncias corrosivas; pesticidas; gases e vapores; outros produtos químicos e substâncias nocivas especificados; enforcamento, estrangulamento e sufocação; afogamento e submersão; disparo de arma de fogo de mão; disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre; disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada; material explosivo; fumaça, fogo e chamas; vapor de água, gases ou objetos quentes; objeto cortante ou penetrante; objeto contundente; projeção de um lugar elevado; projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento; impacto de um veículo a motor; força corporal; força física; negligência e abandono; outras síndromes de maus tratos; outros meios especificados; meios não especificados (OMS, 2008).

Como vimos, a tipologia da violência estabelecida pelas Nações Unidas classifica aspectos a serem considerados no estudo dos homicídios, levando em consideração as variáveis e suas categorias. Estabelecemos, portanto, cinco grupos, dos quais derivam as variáveis e a tipificação dos homicídios, com base no contexto social em que ocorreu o evento violento.

O perfil sociodemográfico das vítimas e sua relação com os agressores fornece informações importantes para se chegar à caracterização do crime, já que buscamos estabelecer os grupos de mulheres que estão mais propensas a sofrer determinados tipos de homicídio. Outras variáveis, como a localização em que se deu o evento, ajudam a definir o perfil do homicídio, classificando-o por grupos.

3.5 – Procedimentos analíticos

Os dados sobre a mortalidade feminina foram analisados de maneira descritiva, comparando-se as regiões do Brasil e as variações ao longo do tempo, com o intuito de estabelecer parâmetros a partir dos quais se possa compreender a efetivação de políticas legislativas e de segurança. Em seguida, são aplicados os procedimentos principais: a análise de correspondência múltipla, para identificar as configurações e distribuição geográfica dos homicídios femininos, a análise de variância, através da qual se observou o grau de relevância estatística das associações entre os diferenciais de risco para o homicídio feminino, e finalmente, a regressão linear multivariada, para identificar os fatores macrossociais associados à ocorrência destes homicídios.

Portanto, o estudo está delineado esquematicamente da seguinte maneira:

Objetivos Específicos -

- Identificar, caracterizar e analisar as configurações de homicídios para vítimas do sexo feminino no Brasil, no período de 2000 a 2014;

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

- Identificar os contextos sociais distintos e os fatores determinantes que favorecem a ocorrência da violência letal feminina no Brasil.

Fontes –

- DATASUS;

Como procedimento metodológico foi valorizado o tratamento estatístico das informações, considerando a sua caracterização por medidas de tendência central, sempre a média dada a robustez dos dados, tradutores da realidade integral, e, como forma de testagem de hipóteses, foram valorizadas as associações de variáveis centradas numa preocupação de olhar este crime pelas faixas etárias das vítimas e pelas regiões. Diferente poderia ter sido a opção de explorarmos os dados, sem que, no entanto, pelas limitações temporais inerentes a uma dissertação de mestrado, mais se pudesse fazer.

De forma a retratar o fenômeno no tempo, sem estabelecermos partituras artificiais, fez-se ainda uma caracterização do seu contínuo por transformação, padronização, taxas de crescimento anual médio total e por regiões, de forma a permitir perceber se o fenômeno, com destaque, se diferencia pela inovação que em expectativa estava inerente a Lei Maria da Penha.

CAPÍTULO IV – Análises e discussões acerca da morte violenta de mulheres brasileiras

4.1 – Visão geral das variáveis do estudo

O banco de dados extraído do diretório do DATASUS, com base no SIM, é composto por quatro grupos de variáveis, quais sejam:

1. Variáveis de tempo – Que compreendem um interstício temporal de quinze anos, definidas tendo início nos anos 2000, e finalizando no ano 2014. Este conjunto de variáveis foi dividido didaticamente em dois grandes blocos:

1.1. Pré Lei Maria da Penha - Que vai do ano 2000 ao ano 2006.

1.2. Pós Lei Maria da Penha – Compreendido entre os anos 2007, ano posterior ao ano que entrou em vigor a Lei Maria da Penha, e o ano 2014, último ano com estudos e dados inteiramente consolidados sobre a informação de mortalidade.

2. Variáveis pessoais – Este conjunto de variáveis diz respeito às características pessoais das vítimas e será de extrema importância para a determinação da vítima em potencial. As variáveis pessoais disponíveis são:

2.1. Sexo – Masculino e Feminino.

2.2. Faixas etárias – Utilizamos a categorização das faixas etárias das falecidas de acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde. Dentre as quais selecionamos três grandes grupos:

- Jovens – dos 15 aos 24 anos;

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

- Adultas – dos 25 aos 64 anos;
- Idosas – acima dos 64 anos.

2.3. Estado Civil – Solteira, casada, viúva, separada judicialmente e outro.

2.4. Etnia – Branca, Preta, Amarela, Parda, Indígena e etnia Ignorada.

2.5. Escolaridade – Nenhuma, 1 a 3 anos, 4 a 7 anos, 8 a 11 anos, 12 anos e mais e Ignorada.

3. Variáveis de espaço – Este conjunto de variáveis leva em conta o local de ocorrência da agressão letal. E procuramos dividi-las de duas maneiras:

3.1. Nível macro: São as variáveis espaciais de cunho geográfico, ou geral. O Brasil conta com 27 (vinte e sete) estados, e 5 (cinco) regiões.

3.2. Nível micro: São as variáveis espaciais de cunho específico. Este grupo é composto pelos locais de ocorrência do falecimento, são cinco as variáveis compreendidas: hospital, outro estabelecimento de saúde, domicílio, via pública e outros.

4. Variáveis circunstanciais do evento fatal – Se relacionam com a natureza da agressão sofrida e são compreendidas pelas espécies de agressão descritas na CID-10, de todo o subgrupo das Agressões, o grupo é compreendido pelas categorias do X85, ao Y09.

Utiliza-se a análise de correspondência simples para descrever as relações entre as variáveis, duas a duas, tomando inicialmente as regiões como parâmetro, uma vez que buscamos identificar as variações na distribuição espacial geográfica dos casos e a relação entre território e configurações específicas de homicídio, identificando e descrevendo graficamente a relação entre as variáveis.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Esta análise será feita em dois blocos distintos, a fim de compararmos as modificações ocorridas no período selecionado: Pré e pós Maria da Penha.

Trataremos, desta maneira, de responder aos seguintes questionamentos:

a) Houve modificação de tendências do crime após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha no ano de 2006?

b) Qual é a vítima em potencial, levando-se em consideração as variáveis de características pessoais?

c) Quais as circunstâncias mais recorrentes, levando-se em consideração a categoria de agressão sofrida segundo a Classificação Internacional de Doenças, a CID-10, de todo o subgrupo das Agressões, das categorias X85 – Y09)?

4.2. Caracterização da ocorrência de homicídios femininos no tempo

De maneira geral, há no Brasil, grande número de estudos, com grande qualidade técnica e reconhecimento internacional, que demonstram as taxas de crescimento dos homicídios femininos desde a década de 1980. Estes estudos dão uma visão geral do fenômeno da violência letal feminina ao longo do tempo.

Tabela 1 – Números e taxas (por 100 mil mulheres) de Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013.

Ano	n.	Taxas	Ano	n.	Taxas
1980	1.353	2,3	2001	3.851	4,4
1981	1.487	2,4	2002	3.867	4,4
1982	1.497	2,4	2003	3.937	4,4
1983	1.700	2,7	2004	3.830	4,2
1984	1.736	2,7	2005	3.884	4,2
1985	1.766	2,7	2006	4.022	4,2
1986	1.799	2,7	2007	3.772	3,9
1987	1.935	2,8	2008	4.023	4,2
1988	2.025	2,9	2009	4.260	4,4
1989	2.344	3,3	2010	4.465	4,6
1990	2.585	3,5	2011	4.512	4,6
1991	2.727	3,7	2012	4.719	4,8
1992	2.399	3,2	2013	4.762	4,8
1993	2.622	3,4	1980/2013	106.093	
1994	2.838	3,6	Δ% 1980/2006	197,3	87,7
1995	3.325	4,2	Δ% 2006/2013	18,4	12,5
1996	3.682	4,6	Δ% 1980/2013	252,0	111,1
1997	3.587	4,4	Δ% aa. 1980/2006	7,6	2,5
1998	3.503	4,3	Δ% aa. 2006/2013	2,6	1,7
1999	3.536	4,3	Δ% aa. 1980/2013	7,6	2,3
2000	3.743	4,3			

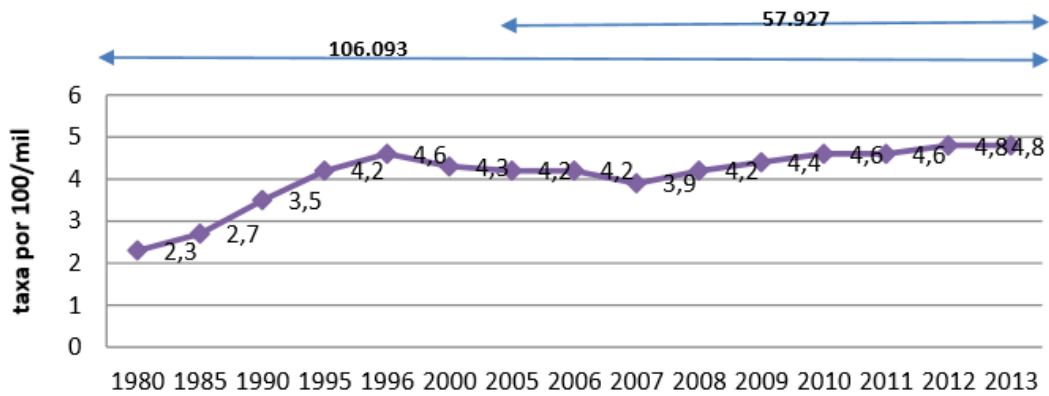
Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil.(Weiselfisz,2015)

Como se observa nos números extraídos do Mapa da Violência de 2015, tendo como base os números do SIM, entre os anos de 1980 e 2013 morreram um total de 106.093 mulheres, o aumento percentual dos números absolutos se deu na razão de 252% e a taxa de crescimento proporcional, por 100 mil mulheres, teve um aumento total de 111,1%.

Pode-se extrair dos números acima uma visão média global do fenômeno das mortes violentas femininas, provocadas por fatores externos, portanto, evitáveis. No início da década de 1980 ao final da década de 1990, temos um acentuado acríve, passando de 2,3 mortes em 1980 para 4,6 mortes por 100 mil mulheres em 2000.

Figura 1 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013. Taxas por 100 mil mulheres.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

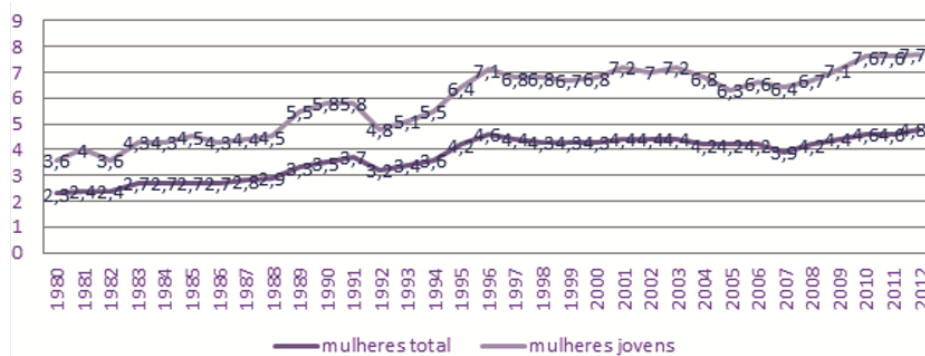


Fonte: Mapa da Violência. Homicídio e Juventude no Brasil. 2015 (Weiselfisz,2015)

Nesta figura identifica-se o período onde houve maior aceleração das taxas de crescimento da mortalidade das mulheres, que se deu entre os anos 1980 e 1996, onde se vê um aumento de 100% na taxa de crescimento em um período de apenas 15 anos.

Neste período inicial, não há informações consolidadas sobre as circunstâncias em que se deram tais mortes, apenas uma visão unificada dos números, porém podemos observar que um grande número de mortes se dá na faixa etária considerada jovem, entre 15 e 29 anos, conforme se observa graficamente abaixo, o crescimento foi de 113% no período compreendido entre os anos de 1980 e 2012.

Figura 2 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 1980 – 2013. Total de mulheres e total de mulheres jovens (15 a 29 anos). Taxas por 100 mil mulheres.



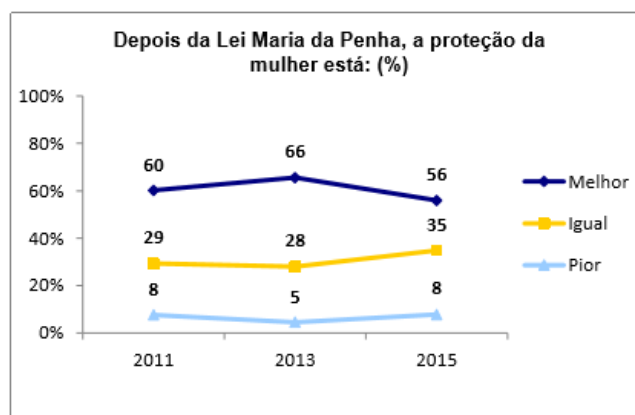
Fonte: Mapa da Violência. Homicídio e Juventude no Brasil. 2015 (Weiselfisz,2015)

A figura 2 traz uma realidade ainda mais severa, tendo em vista que ao confrontarmos a taxa de crescimento média com a taxa de crescimento específica para as mulheres jovens, podemos constatar que os números fatais destas são muito superiores, sempre rondando a faixa de 50% a mais.

Uma das questões que o presente estudo se propõe a responder é se houve modificação na tendência do crime após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha no ano de 2006.

O Instituto de pesquisa do Data Senado realiza uma série bianual histórica, desde o ano de 2005, referente ao tema de violência doméstica. Esta pesquisa é realizada apenas com mulheres em formato de entrevista. A última pesquisa, no ano de 2015, revelou que em termos de percepção individual, das mulheres em geral, há uma sensação de proteção maior após a vigência da Lei Maria da Penha:

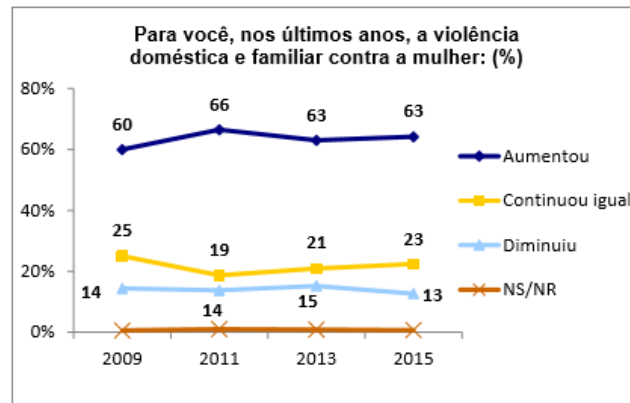
Figura 3 – Percepção de proteção à mulher após a vigência da Lei Maria da Penha (%). 2015.



Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Embora, se pode observar que a grande maioria considera que a violência contra a mulher tem aumentado nos últimos anos:

Figura 4 – Percepção da ocorrência de violência doméstica ou familiar contra a mulher (%). 2015.



Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Ao observar as características pessoais das entrevistadas, identifica-se em que variáveis de ordem pessoal as mulheres se consideram mais seguras.

Tabela 2 – Percepção de proteção à mulher após a vigência da Lei Maria da Penha (%). 2015.

Depois da Lei Maria da Penha, a proteção da mulher está:

	Total	Vítima de violência		Idade						Escolaridade		
		Sim	Não	De 16 a 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 59 anos	60 anos ou mais	Até Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior
Melhor	56%	46%	58%	61%	64%	51%	52%	56%	50%	42%	53%	70%
Igual	35%	43%	33%	33%	33%	41%	35%	34%	31%	43%	39%	25%
Pior	8%	10%	7%	6%	2%	6%	12%	8%	16%	14%	7%	4%
NS/NR	1%	1%	1%	0%	1%	2%	1%	1%	2%	2%	1%	1%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Base ponderada	1100	200	899	67	259	249	180	197	148	263	480	350
Respondentes	1100	201	898	67	262	250	179	194	147	260	482	351

	Total	Renda						Ocupação								
		Sem renda	Até 2 SM	Mais de 2 a 5 SM	Mais de 5 a 10 SM	Mais de 10 SM	NS/NR	Dona de casa / Do lar	Empregada doméstica	Profissional Liberal (Autônoma)	Servidora Pública	Funcionária de empresa privada	Estudante	Aposentada / Pensionista	Desempregada	NS/NR
Melhor	56%	51%	51%	64%	59%	80%	50%	51%	51%	64%	59%	80%	50%	51%	51%	64%
Igual	35%	39%	38%	30%	34%	18%	33%	39%	38%	30%	34%	18%	33%	39%	38%	30%
Pior	8%	9%	9%	5%	7%	3%	12%	9%	9%	5%	7%	3%	12%	9%	9%	5%
NS/NR	1%	1%	2%	1%	0%	0%	5%	1%	2%	1%	0%	0%	5%	1%	2%	1%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Base ponderada	1100	158	487	258	100	38	58	164	47	160	125	385	72	82	32	32
Respondentes	1100	156	489	258	101	38	58	162	47	161	127	385	73	81	32	32

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

	Total	Região					Religião ou crença					Raça				
		Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Norte	Sul	Católica	Evangélica	Espírita	Outra	Sem religião/crença	Branca	Preta	Parda	Indígena	Amarela
Melhor	56%	66%	59%	50%	60%	59%	58%	50%	61%	50%	59%	54%	46%	61%	14%	75%
Igual	35%	26%	30%	41%	31%	34%	32%	41%	35%	35%	32%	38%	45%	28%	71%	19%
Pior	8%	7%	9%	8%	8%	6%	8%	8%	4%	12%	7%	7%	8%	9%	15%	6%
NS/NR	1%	1%	2%	1%	1%	1%	2%	1%	0%	3%	2%	1%	1%	2%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Base ponderada	1100	81	297	479	81	162	565	330	69	40	88	591	105	349	7	33
Respondentes	1100	82	308	458	91	161	568	330	67	40	87	583	106	356	7	33

Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Nesta tabela observa-se que as maiores discrepâncias sentidas com relação a uma melhor proteção após a Lei Maria da Penha se dá entre as mulheres com baixa escolaridade (43%) e as que possuem nível superior (70%), assim como entre as que têm renda superior a 10 salários-mínimos (80%) e as demais. Quanto às profissões notamos que 80% das empregadas de empresas privadas relataram uma melhoria na proteção da mulher, bem superior às demais.

Dentre as etnias, o percentual que mais se destacou na percepção de melhora na foi a raça preta (46%) enquanto que a raça indígena, contou com apenas 12% de sensação de melhora.

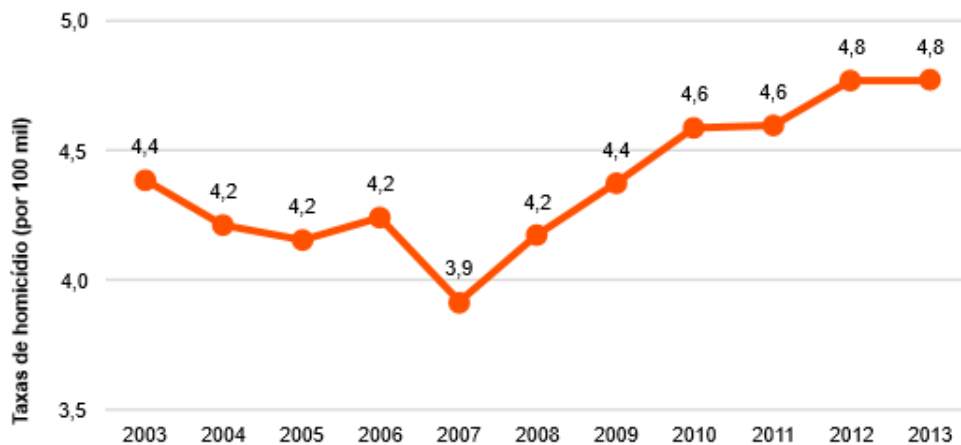
Estes números respondem muitas questões relativas à estratificação real da efetivação da Lei Maria da Penha, e retornando à análise referente aos números de agressões que resultaram na morte das mulheres, agrupando as variáveis de tempo até o ano de 2006, ano em que foi sancionada a Lei, e após 2006, para que pudesse ser observada a efetivação da referida Lei. Daremos uma atenção a última parte da Tabela 1, onde se destacam os seguintes números:

Ano	n.	Taxas
$\Delta\%$ 1980/2006	197,3	87,7
$\Delta\%$ 2006/2013	18,4	12,5
$\Delta\%$ 1980/2013	252,0	111,1
$\Delta\%$ aa. 1980/2006	7,6	2,5
$\Delta\%$ aa. 2006/2013	2,6	1,7
$\Delta\%$ aa. 1980/2013	7,6	2,3

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz, 2015)

Portanto, de maneira geral, houve uma significativa desaceleração na taxa de crescimento dos homicídios femininos após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha.

Figura 5 – Homicídio de Mulheres. Brasil, 2003 – 2013. Evolução das taxas por 100 mil mulheres.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil.(Weiselfisz,2015)

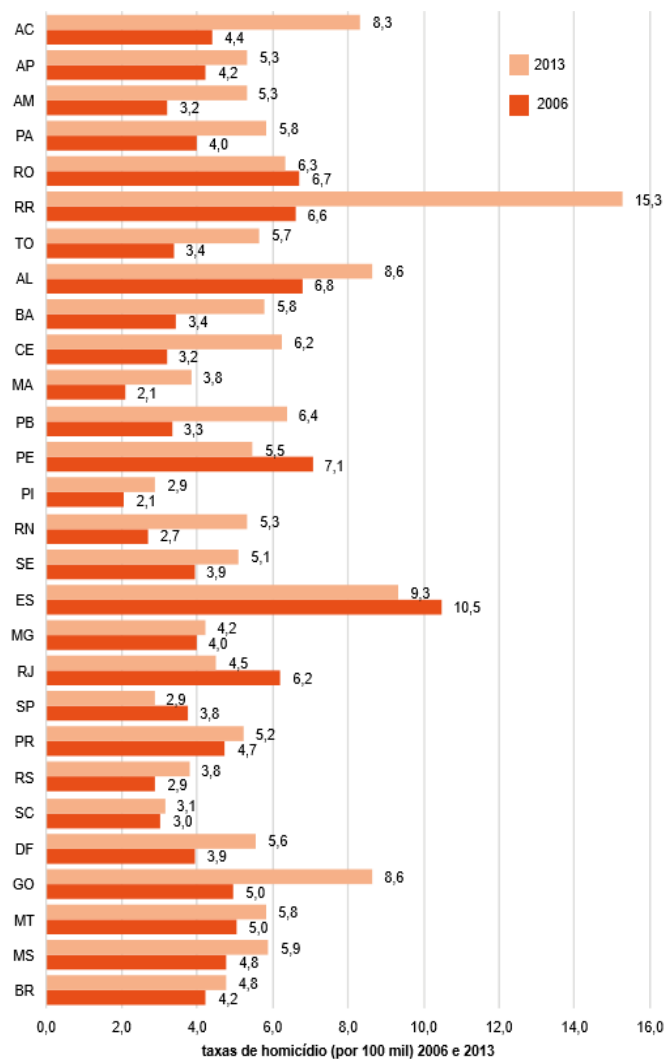
Observamos neste recorte temporal, de forma mais pontual, que a taxa de crescimento proporcional dos homicídios femininos que se mantinha em ligeira queda e estabilização, registrou uma queda considerável no ano após a entrada em vigor da Lei, seguida de uma retomada no ano posterior e um crescimento que se manteve constante até o ano de 2010 quando houve uma desaceleração do crescimento e uma estabilização.

Dissecando os números e observando as taxas de crescimento de acordo com a localização geográfica dos homicídios, veremos as figuras das taxas de homicídio feminino de 2006 em contraponto às taxas de 2013. Com esta figura buscaremos observar claramente de que forma os estados reagiram à vigência da Lei Maria da Penha. Observamos ainda as grandes oscilações nesta resposta.

Com dimensões continentais, o Brasil reagiu de maneira muito diferente à lei. Cada estado, com as suas características sociodemográficas, pôde observar uma retração nos números, ou, na maioria dos casos, um crescimento destes números.

A Lei Maria da Penha é uma lei de amplo conhecimento da população, porém ainda luta com questões familiares, culturais e estruturais para ser considerada efetiva. Em Estados onde a formação intelectual das pessoas é mais precária, ou ainda, estas têm um nível econômico-financeiro aquém da média nacional, ou mesmo estados com características culturais mais conservadoras a Lei não surtiu o efeito desejado.

Figura 6 – Taxas de Homicídio de Mulheres (por 100 mil), por UF. Brasil, 2006 e 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weisselfisz,2015)

Portanto, foi registrada queda da taxa média de crescimento em apenas 5 UFs: Rondônia, Espírito Santo, Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. As demais 22 UFs restantes registraram crescimento da taxa.

A menor taxa registrada no ano de 2013 foi a do estado do Piauí, de 2,9% a maior se deu no estado de Roraima, uma taxa de 15,3 mortes por 100 mil mulheres, um aumento de 131,3% desde o ano de 2006.

Tendo em vista que as taxas até este ponto aqui expostas se tratam de taxas proporcionais aos números da população feminina, sempre crescente no Brasil, buscaremos analisar as Taxas de Crescimento Anual Médio do fenômeno, fixadas com base nos números absolutos³. Temos assim um panorama da violência que, por padronização, nos permite comparar e perceber a intensidade dos ritmos de crescimento em função das variáveis associadas.

Para tal foram utilizados os parâmetros e variáveis traçados e definidos no início do capítulo.

A partir de uma leitura global do fenômeno que serve para contrastar com situações específicas parece evidente que estão presentes irregularidades de queda do fenômeno para os anos de 2002 e 2007, com regularidades opostas, de crescimento, para os anos de 2001 e 2012. Parece também claro que as regiões entre os anos 2007 e 2010, não seguem o mesmo padrão comportamental, com distinção em relação ao Norte, ao Nordeste e ao Sudeste, onde o fenômeno, após a Lei Maria da Penha, não teve níveis de recuperação tão intensos.

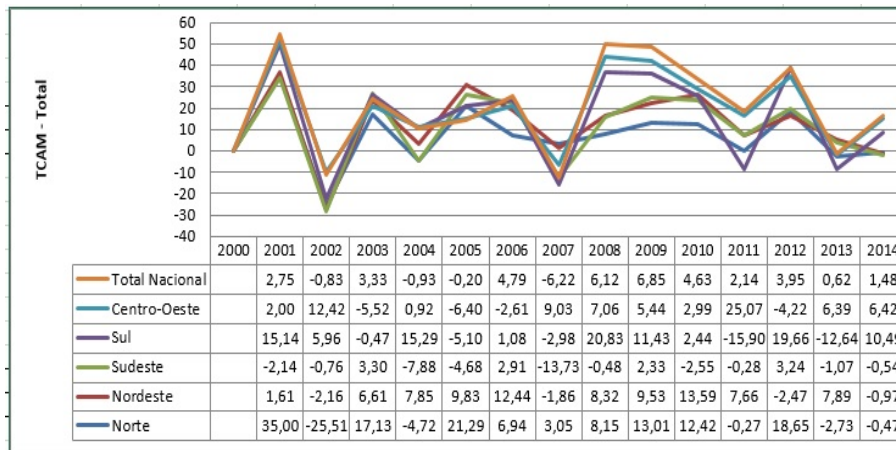
Percebe-se do conjunto que esta Lei não surtiu os efeitos que o legislador esperava, na medida em que o fenômeno não decresce.

Figura 7 – TCAM, mortes violentas de mulheres de todas as faixas etárias e regiões. 2000 – 2014.

3

□ $TCAM = ((p1/p0)^{(1/1)} - 1) * 100$

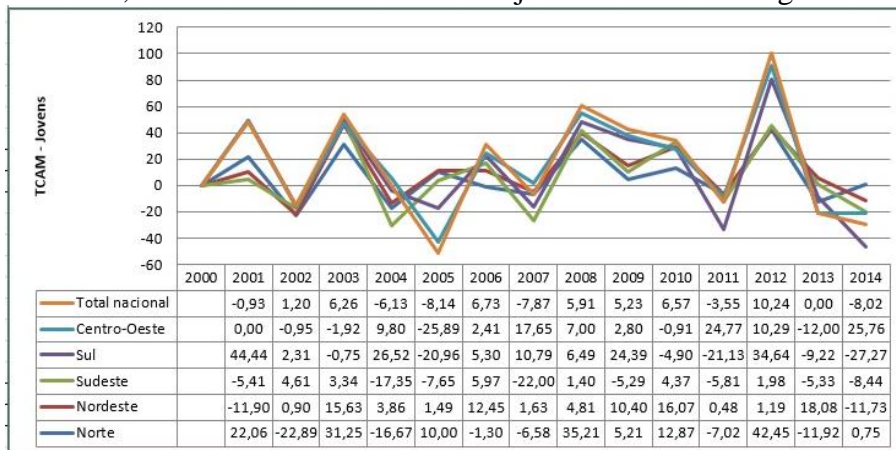
Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.



Fonte: Estatísticas oficiais.

Quando a análise, ainda por regiões, se faz por faixas etárias melhor se compreende a falta de efetividade pela flutuação errática ao longo dos anos, entre 2007 e 2014, pese embora as diferenças nos picos de manifestação negativa e positiva, presentes, respectivamente, para as jovens nos anos 2011 e 2012 e para as adultas, de forma não tão intensa, nos anos de 2013 e 2014. De sublinhar que no grupo das idosas parece existir uma tendência de nivelção do fenômeno a partir da aplicação da Lei.

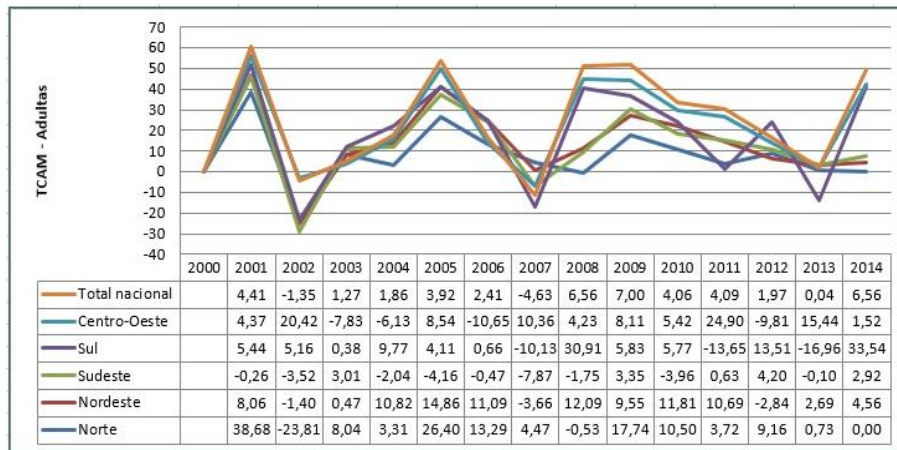
Figura 8 – TCAM, mortes violentas de mulheres jovens de todas as regiões. 2000 – 2014.



Fonte: Estatísticas oficiais.

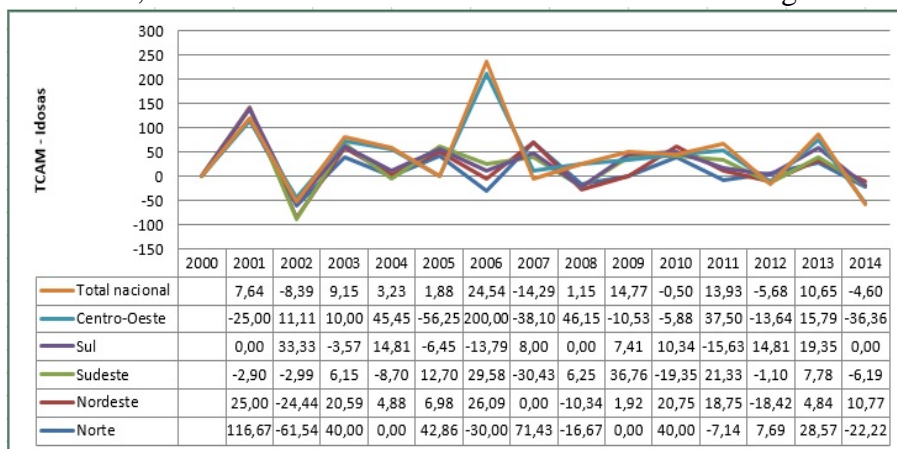
Figura 9 – TCAM, mortes violentas de mulheres adultas de todas as regiões. 2000 – 2014.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.



Fonte: Estatísticas oficiais.

Figura 10 – TCAM, mortes violentas de mulheres idosas de todas as regiões. 2000 – 2014.



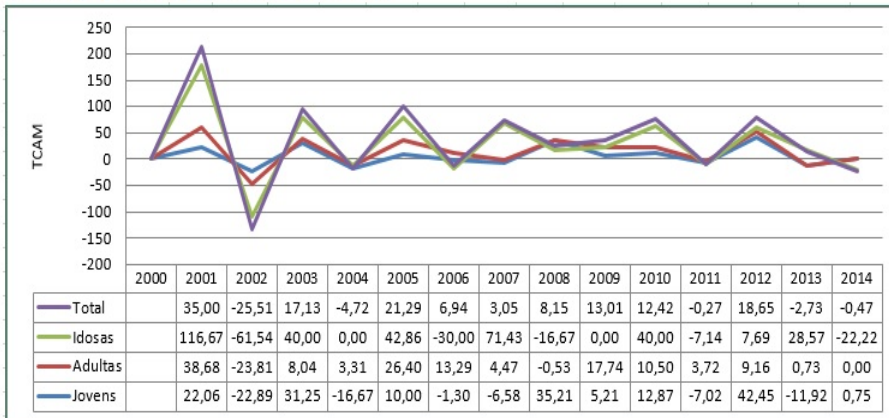
Fonte: Estatísticas oficiais.

Uma observação centrada na distribuição ao longo dos anos, por faixas etárias, para cada uma das regiões, reforça o princípio da vigência de uma certa aleatoriedade dos comportamentos, embora com algum distanciamento entre territórios. Parece ser assim na distribuição do comportamento entre a região Norte e as demais, onde os comportamentos, com exceção dos anos 2000 a 2002, são sempre mais contínuos em tradução da pouca eficácia da Lei, havendo que destacar o próprio ano de 2007, em que os números, com exceção dos jovens, se intensificam.

Figura 11 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Norte. 2000 – 2014.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

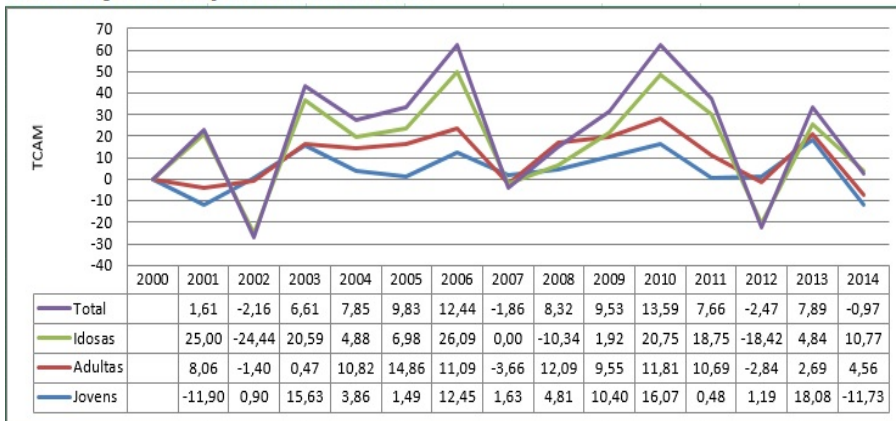
TCAM - Região Norte por faixa etária. 2000-2014



Fonte: Estatísticas oficiais.

Figura 12 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Nordeste. 2000 – 2014.

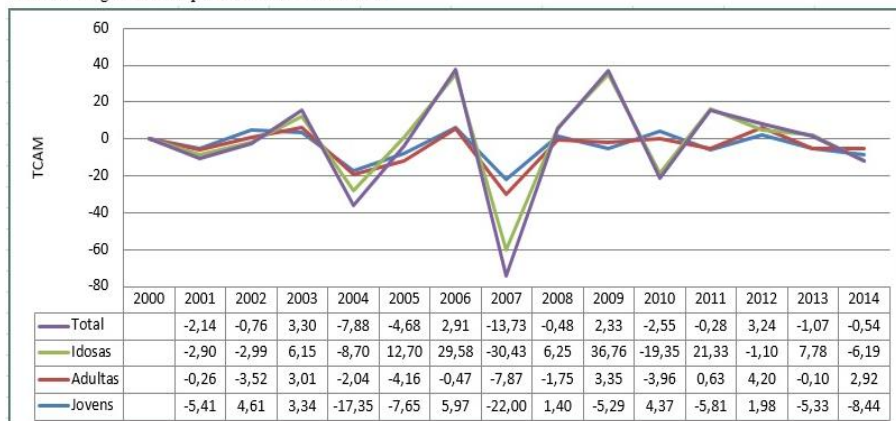
TCAM - Região Nordeste por faixa etária. 2000 - 2014.



Fonte: Estatísticas oficiais.

Figura 13 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Sudeste. 2000 – 2014.

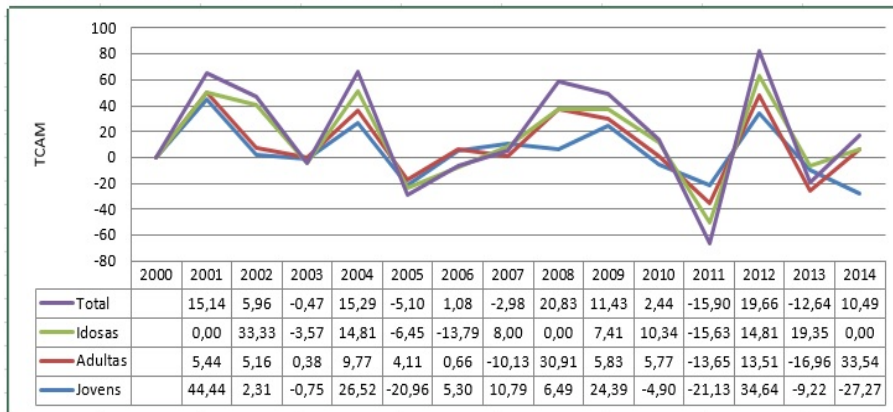
TCAM - Região Sudeste por faixa etária. 2000 - 2014



Fonte: Estatísticas oficiais.

Figura 14 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Sul. 2000 – 2014.

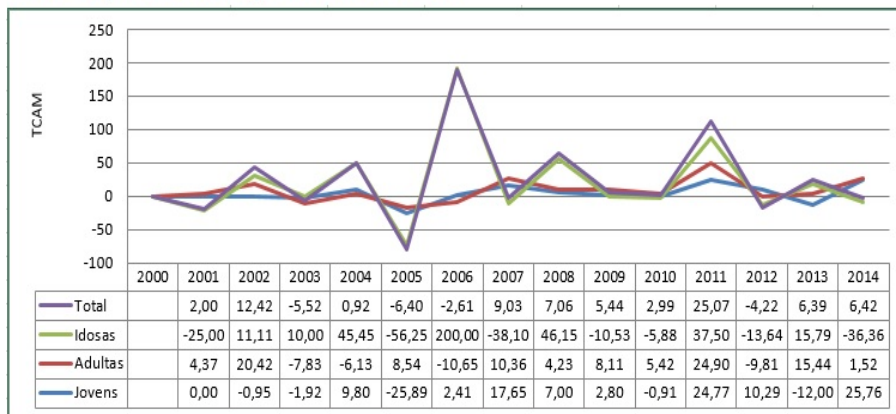
TCAM - Região SUL por faixa etária. 2000 - 2014.



Fonte: Estatísticas oficiais.

Figura 15 – TCAM, mortes violentas de mulheres por faixas etárias da Região Centro-Oeste. 2000 – 2014.

TCAM - Região Centro - Oeste por faixa etária. 2000 - 2014.



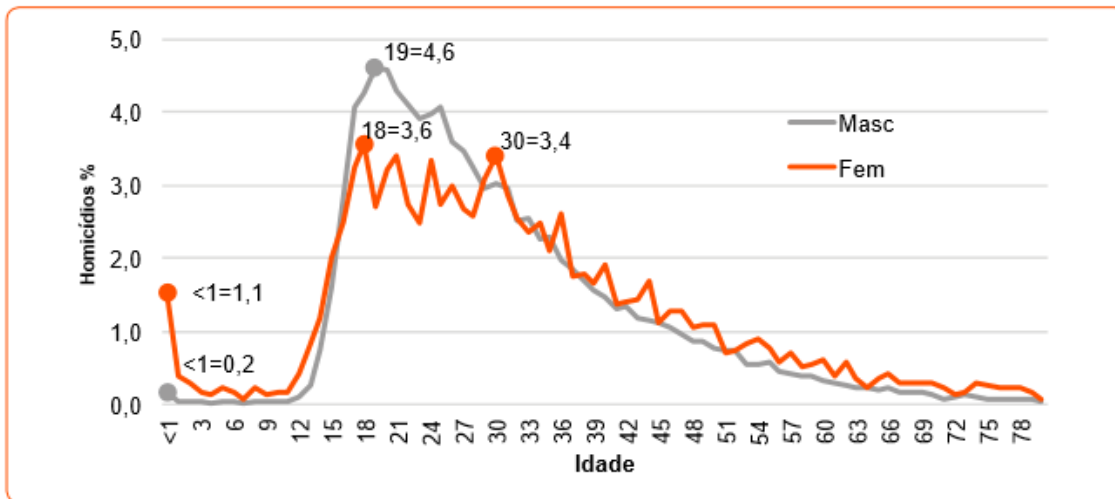
Fonte: Elaboração própria.

4.3 – Fatores de risco para a morte feminina violenta

O presente estudo busca traçar um perfil de risco para a mortalidade feminina. Desta forma serão cruzadas variáveis que possam informar o grau de incidência e modificação das tendências dos homicídios femininos de acordo com características pessoais das vítimas.

A primeira variável a ser posta em evidência será a faixa etária das vítimas. Na figura seguinte, se observa de forma comparativa as idades das vítimas de homicídio no Brasil observando o gênero.

Figura 16 – Homicídios (%), por sexo e idade simples. Brasil, 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weisselfisz,2015)

Embora a quantidade de homicídios com vítima masculina, em números absolutos, seja preponderantes em todos os estudos, em números relacionais, podemos evidenciar duas diferenças claras nas configurações das diferentes vitimizações.

A vítima masculina não experimenta números significativos na infância, tendo uma acentuadíssima subida na adolescência, atingindo o ápice aos 19 anos de idade. Nesta idade muitas mortes estão relacionadas ao envolvimento com o tráfico de drogas, e geralmente com a violência coletiva. Após este ápice, há um declínio praticamente constante a passar pela fase adulta até chegar na velhice.

Quando se trata da vítima feminina devemos atentar para duas observações que extraímos da figura. Inicialmente vemos a superioridade do percentual de mortalidade feminina menor de um ano de idade, o que indica a possível ocorrência de infanticídios de gênero. Desta conclusão podemos observar que o gênero feminino continua sendo um gênero indesejável para a descendência, carregando consigo todo o peso histórico de desigualdades e inferioridades de gênero.

Em segundo lugar, assim como na mortalidade masculina, a feminina também experiência uma acentuada subida no período da adolescência, porém observamos graficamente de forma clara a existência não de um ápice etário, mas sim de um patamar mais elevado, onde o percentual é praticamente estável, que compreende a faixa etária de

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

18 a 30 anos. Após este patamar identificamos o declínio durante a fase adulta até a velhice.

Este patamar etário é caracterizado por uma maior incidência de violência doméstica contra a mulher, caracterizado inclusive nas violências não letais, da mesma maneira. Por esta razão, muitas políticas públicas, legislativas e executivas, são tomadas na tentativa de evitar números tão elevados

Da forma a percebermos, mantendo uma análise por faixas etárias, se existem diferenças associadas a valores médios de violências letais, são apresentados os correspondentes testes de associação com as variáveis que consideramos independentes.

Para essas variáveis – região, etnia, estado civil, escolaridade, categoria de agressão e local de ocorrência – em testagem do ano de 2014, as diferenças de médias são estatisticamente significativas entre jovens e adultas para regiões, estado civil, escolaridade e categorias de agressão, são sendo, porém, em relação às idosas, com exceção da etnia e do local de ocorrência, conforme em pormenor se passa a explicar.

Por referência às regiões, as maiores diferenças são entre o Norte e o Sudeste, com maior intensidade no caso das jovens por comparação às adultas.

Tabela 3 – Violências letais femininas por faixa etária e regiões. 2014.

Regiões	Jovens		Adultas		Idosas	
	Média	N	Média	N	Média	N
Norte	53,06	32	59,58	24	54,88	16
Nordeste	143,45	40	161,67	30	150,70	20
Sudeste	294,20	20	344,53	15	312,60	10
Sul	152,75	16	181,00	12	162,00	8
Centro Oeste	102,80	20	114,93	15	105,60	10
Total	139,22	128	159,83	96	146,41	64
Valores de associação	F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
	3,606	0,008	3,045	0,021	1,41	0,242

Fonte: Estatísticas oficiais.

Nesta tabela se observa a superioridade da vitimização das adultas de raça parda. Ocorre que, no Brasil, esta é uma raça de numerários extremamente preponderantes, haja

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

vista que nesta categoria se encontram os frutos da miscigenação racial. Os números são realmente chocantes quando analisamos de maneira comparativa os homicídios sofridos por mulheres brancas e negras, mas andarão certamente a par da maior expressão que a etnia parda tem no conjunto da população brasileira.

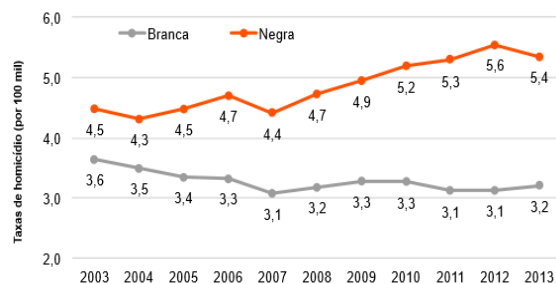
Aqui também a maior intensidade nestas diferenças está centrada nas mulheres jovens.

Tabela 4 – Violências letais feminina por etnia e faixa etária, todas as regiões. 2014

Etnia / Cor	Jovens		Adultas		Idosas		
	Média	N	Média	N	Média	N	
Branca	28,73	33	92,12	33	12,47	32	
Preta	6,09	33	23,35	31	1,15	26	
Amarela	0,41	22	5,42	24	0,20	15	
Parda	71,00	33	148,94	32	6,81	32	
Indígena	1,86	21	2,00	24	0,23	13	
Ignorado	5,53	32	12,64	33	1,22	27	
Total	21,36	174	51,55	177	4,73	145	
Valores de associação		F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
		5,023	0,000	4,517	0,001	3,348	0,007

Fonte: Estatísticas oficiais.

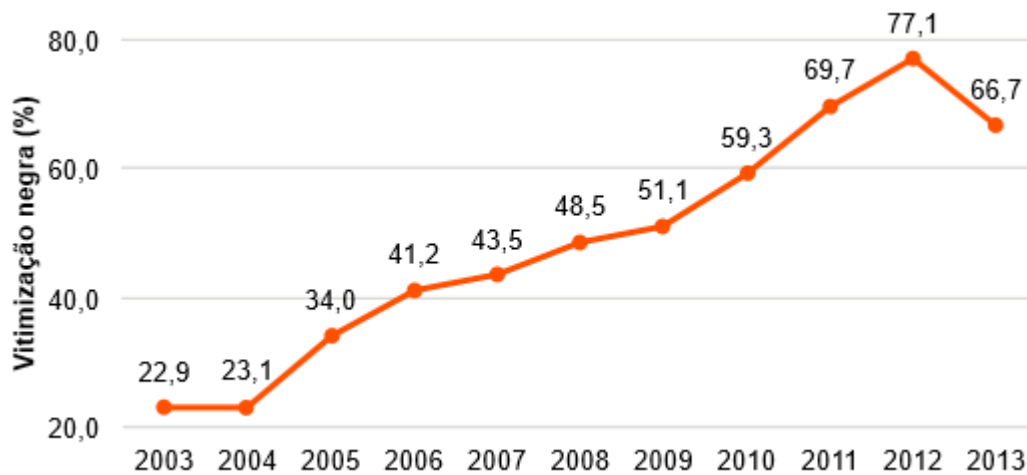
Figura 17 – Evolução das Taxas de Homicídio de Mulheres brancas e negras (por 100 mil) Brasil, 2003 a 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weisselfisz,2015)

A figura acima reflete o fenômeno da vitimização negra, que é a diferença percentual entre as taxas de homicídio entre negras e brancas, em contraste com a queda da vitimização branca. Em termos percentuais, o índice de vitimização negra passa dos 22,9% no ano de 2003 a 66,7% em 2013, tendo um pico de 77,1% em 2012 como podemos analisar no Figura seguinte:

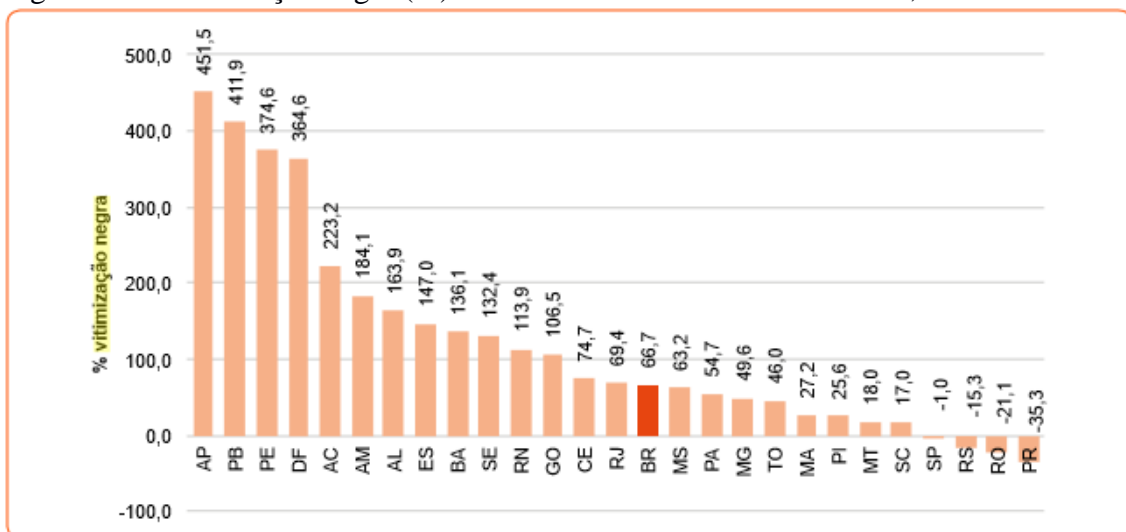
Figura 18 – Evolução do índice de vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil, 2003 a 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Estes números são referentes a uma média nacional geral e quando analisamos de forma mais detalhada a taxa de vitimização negra do ano de 2013, que é de 66,7%, pontuando as taxas segundo a localização geográfica de ocorrências das mortes temos o seguinte cenário:

Figura 19 – Vitimização negra (%) nos homicídios de mulheres. Brasil, 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Dos 27 estados, apenas 12 estão abaixo da média nacional de 66,7%, e destes, apenas 4 têm um índice negativo, ou seja, morrem proporcionalmente mais mulheres brancas que negras. No topo da lista, com os maiores índices de vitimização negra, estão os estados do Amapá, Paraíba, Pernambuco e no Distrito Federal, onde a taxa de vitimização negra ultrapassa os 300%, chegando a incríveis 451,5%.

Quanto ao estado civil, permanecendo a maior incidência das diferenças em relação às mulheres jovens, é de se destacar a enorme clivagem entre as solteiras e as restantes, que apresentam valores médios residuais de vitimização.

Estes números devem ser objeto de reflexão para a criação de políticas preventivas de violência contra as mulheres num contexto em que, como a figura 12 demonstra, se percebe a ineficácia da Lei Maria da Penha. Se a entrada da Lei provocasse um registro de violência em diminuição nas jovens poderíamos perceber este problema como transitório, o que parece não estar a acontecer.

Tabela 5 – Violências letais feminina por estado civil e faixa etária, todas as regiões. 2014

Estado Civil	Jovens		Adultas		Idosas	
	Média	N	Média	N	Média	N
Solteiro	94,97	32	161,52	33	5,36	33
Casado	3,10	31	44,58	31	4,45	31
Viuvo	0,26	23	8,36	33	7,78	32
Separado judicialmente	1,30	23	17,44	32	1,61	28
Total	29,09	109	58,50	129	4,91	124
Valores de associação	F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
	6,161	0,001	5,885	0,001	1,600	0,193

Fonte: Estatísticas oficiais.

A última variável pessoal a ser tratada neste momento é a variável referente à escolaridade das vítimas.

A associação deste fenômeno com os anos formais de escolaridade das vítimas parece não existir do ponto de vista de um maior número de anos de estudo corresponder para as mesmas, uma menor incidência de violência, o que enfatiza com maior intensidade nas jovens, a dimensão cultural do problema, fazendo dele motivo de uma intervenção estruturante para a sua modificação, ou seja, que indo muito mais além da legislação positivista, requer uma intervenção pedagógica de fundo.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Tabela 6 – Violências letais femininas por escolaridade e faixa etária, todas as regiões. 2014.

Escolaridade	Jovens		Adultas		Idosas	
	Média	N	Média	N	Média	N
Nenhum	0,97	31	13,37	30	4,13	32
1 a 3 anos	12,18	33	39,24	33	3,94	32
4 a 7 anos	40,82	33	81,19	32	4,78	32
8 a 11 anos	29,09	33	63,53	32	2,11	27
12 anos e mais	3,19	32	15,09	33	1,43	21
Total	17,54	162	42,66	160	3,46	144
Valores de associação	F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
	4,480	0,002	2,885	0,024	0,968	0,427

Fonte: Estatísticas oficiais.

Passando a analisar os números referentes às variáveis circunstanciais dos homicídios femininos, do ano de 2014, tem-se os seguintes resultados.

As diferenças observadas em relação a categoria das agressões infligidas decorrem de um grande distanciamento da mais expressiva, que é “por meio de disparo de outra arma de fogo” em relação às restantes.

Tabela 7 – Violências letais femininas por categoria de agressão e faixa etária, todas as regiões. 2014.

Categoria da Agressão	Jovens		Adultas		Idosas	
	Média	N	Média	N	Média	N
Agressão por meio de afogamento e submersão	0,30	20	2,00	24	0,33	9
Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão	6,00	31	13,97	31	0,86	21
Agressão por meio de disparo de espingarda, carabina ou arma de fogo de maior calibre	0,78	27	1,50	28	0,86	14
Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou de arma não especificada	62,45	33	116,73	33	3,87	31
Agressão por meio de drogas, medicamentos e substâncias biológicas	0,30	10	0,40	15	0,38	8
Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação	6,90	31	16,58	31	2,07	29
Agressão por meio de força corporal	1,66	29	5,03	32	1,29	28
Agressão por meio de fumaça, fogo e chamas	1,18	28	4,30	30	0,56	16
Agressão por meio de gases e vapores	0,00	3	0,00	5	0,00	0
Agressão por meio de impacto de um veículo a motor	0,43	21	1,24	25	0,88	17
Agressão por meio de material explosivo	0,30	10	0,00	10	1,00	3
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	23,82	33	77,82	33	5,44	32
Agressão por meio de outros produtos químicos e substâncias nocivas especificados	0,00	7	0,40	15	0,75	8
Agressão por meio de produtos químicos e substâncias nocivas não especificados	0,00	6	0,32	19	0,60	5
Agressão por meio de projeção de um lugar elevado	0,00	12	0,56	16	0,00	10
Agressão por meio de projeção ou colocação da vítima diante de um objeto em movimento	0,00	3	0,64	14	0,00	5
Agressão por meio de substâncias corrosivas	0,00	0	0,00	6	0,00	0
Agressão por meio de um objeto contundente	5,32	31	22,73	33	3,94	32
Agressão por meio de vapor de água, gases ou objetos quentes	0,00	3	0,67	9	0,00	7
Agressão por meios não especificados	4,16	31	14,41	32	9,72	29
Agressão por outros meios especificados	1,50	20	1,24	29	0,53	17
Agressão por pesticidas	0,00	7	0,38	8	0,00	0
Agressão sexual por meio de força física	0,15	20	0,57	23	0,00	23
Negligência e abandono	0,50	6	0,00	4	0,67	18
Outras síndromes de maus tratos pelo esposo ou companheiro	0,26	23	0,62	29	0,65	23
Total	8,33	445	17,04	534	2,35	385
Valores de associação	F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
	3,735	0,000	4,406	0,000	0,875	0,624

Fonte: Estatísticas oficiais.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Será utilizada, neste momento, a estratégia comparativa para analisar as variáveis circunstanciais do homicídio.

Tabela 8 – Meios utilizados (%), por sexo. Brasil, 2013.

Meio/instrumento	Fem.	Masc.
Estrangulamento/sufocação	6,1	1,1
Arma de fogo	48,8	73,2
Cortante/penetrante	25,3	14,9
Objeto contundente	8,0	5,1
Outros	11,8	5,7
Total	100,0	100,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Podemos extrair dos números algumas situações interessantes. Enquanto na vitimização masculina há uma esmagadora preponderância dos homicídios por arma de fogo, na feminina podemos observar de forma comparativa à masculina, a ocorrência de um percentual muito maior em meios onde a força física do agressor é instrumento de dominação, como no caso do estrangulamento. Nestes casos o meio utilizado para causar a morte pode ser determinado pela razão do gênero, haja vista que a mulher é mais fácil de dominar fisicamente.

Vamos procurar traçar um paralelo ao observarmos os números referentes à variável de espaço em nível micro, ou seja, as variáveis espaciais de cunho específico:

Tabela 9 – Local da agressão (%), por sexo. Brasil, 2013.

Local	Fem.	Masc.
Estabelecimento saúde	25,2	26,1
Domicílio	27,1	10,1
Via pública	31,2	48,2
Outros	15,7	15,0
Ignorado	0,8	0,7
Total	100,0	100,0

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Como era de se esperar após a análise dos meios de agressão, tínhamos um maior índice de vitimização masculina em via pública (devido ao grande número de agressões por arma de fogo), e de vitimização feminina em domicílio (superiores números de agressões que necessitam de força física do agressor). Em uma análise comparativa, o que vemos de mais alarmante é a proporção de vitimização em domicílio: 27,1% das mulheres morrem em sua própria casa, enquanto que o percentual de homens é de 10,1%. Maior diferença absoluta na tabela.

Levando-se em conta esta mesma variável, em números dos anos 2014, não há diferenças significativas para as jovens e as adultas, estando no entanto presentes para as idosas, que, como se admite, morrem em maior número no domicílio e nos hospitais.

Tabela 10 – Violências letais femininas por local de ocorrência e faixa etária, todas as regiões. 2014.

Local de Ocorrência	Jovens		Adultas		Idosas	
	Média	N	Média	N	Média	N
Hospital	26,34	32	62,12	33	7,30	33
Outros estabelecimentos de saúde	2,48	23	6,62	26	1,13	16
Domicílio	23,65	33	81,61	31	9,50	34
Via Pública	41,65	33	80,97	33	1,22	32
Total	25,19	121	60,36	123	5,40	115
Valores de associação	F	Sig.	F	Sig.	F	Sig.
	2,176	0,095	1,966	0,123	2,857	0,04

Fonte: Estatísticas oficiais.

Embora nosso estudo seja focado na violência letal feminina, os dados de mortalidade não contam com a variável agressor. Desta forma, para fazermos uma análise dos agressores, utilizaremos dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Ministério da Saúde) que é um banco de dados composto pelos registros de atendimentos ocorridos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

“A notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada pelo Sinan em 2009, devendo ser realizada de forma universal, contínua e compulsória diante da suspeita ou confirmação de violências dirigidas a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às Leis 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente), 10.741 (Estatuto do Idoso) e 10.778 (notificação compulsória da violência contra a mulher).” (Waiselfisz, 2015).

Tabela 11 – Números de atendimentos a mulheres pelo SUS (%), segundo agressor e etapa do ciclo de vida. Brasil. 2014.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Agressor	Número						%					
	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total	Criança	Adolescente	Jovem	Adulta	Idosa	Total
Pai	4.758	2.633	476	272	18	8.157	29,4	10,6	1,4	0,6	0,3	6,4
Mãe	6.849	2.694	438	348	52	10.381	42,4	10,8	1,3	0,7	0,8	8,1
Padrasto	1.576	1.273	292	83	3	3.227	9,7	5,1	0,9	0,2	0,0	2,5
Madrasta	81	0	0	0	0	81	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Cônjuge	0	2.095	9.947	15.913	813	28.768	0,0	8,4	29,7	34,0	12,9	22,5
Ex-cônjuge	0	565	4.174	5.236	106	10.081	0,0	2,3	12,5	11,2	1,7	7,9
Namorado	0	2.405	1.597	1.352	32	5.386	0,0	9,7	4,8	2,9	0,5	4,2
Ex-namorado	0	729	1.250	913	30	2.922	0,0	2,9	3,7	1,9	0,5	2,3
Filho	0	62	99	1.910	2.206	4.277	0,0	0,2	0,3	4,1	34,9	3,3
Irmão	875	3.421	3.902	3.982	445	12.625	5,4	13,7	11,7	8,5	7,1	9,9
Amigo/conh.	488	748	1.037	1.349	176	3.798	3,0	3,0	3,1	2,9	2,8	3,0
Desconhec.	2.523	5.257	3.732	4.554	485	16.551	15,6	21,1	11,2	9,7	7,7	13,0
Cuidador	275	71	29	49	216	640	1,7	0,3	0,1	0,1	3,4	0,5
Patrão/chefe	4	53	79	128	8	272	0,0	0,2	0,2	0,3	0,1	0,2
Rel. Institucional	149	133	135	243	49	709	0,9	0,5	0,4	0,5	0,8	0,6
Agente da lei	21	97	132	156	11	417	0,1	0,4	0,4	0,3	0,2	0,3
Autoprovocada	419	3.466	4.676	7.386	600	16.547	2,6	13,9	14,0	15,8	9,5	13,0
Outros	2.906	1.853	1.944	3.245	1.080	11.028	18,0	7,4	5,8	6,9	17,1	8,6
Total	16.166	24.922	33.463	46.847	6.312	127.710	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Pais	13.264	6.600	1.206	703	73	21.846	82,0	26,5	3,6	1,5	1,2	17,1
Parceiros	0	5.794	16.968	23.414	981	47.157	0,0	23,2	50,7	50,0	15,5	36,9

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Esta é uma fonte muito rica de informações, pois desta forma temos um panorama geral do agressor contra a mulher, embora este agressor seja responsável por produzir – neste momento – uma violência não letal, temos a consciência que uma violência letal pode ser o último desdobramento de uma série de agressões não letais.

Desta forma, vemos que na infância os principais agressores das meninas são os genitores, com uma incidência alargada da agressora sendo a mãe. Tendência que diminui a partir da adolescência, quando os números entre pais e mães praticamente se igualam, se sobressaindo a agressão entre irmãos. Uma figura que aparece na adolescência é o agressor fruto de relacionamentos amorosos, como o namorado, ex-namorado, cônjuge e ex-cônjuge.

Podemos observar que a medida que as faixas etárias aumentam, da adolescência à fase adulta, há um crescimento dos números de agressores cônjuges e um decréscimo de agressores em relação de namoro.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Observamos que a presença do agressor sendo o irmão é importante na tabela. Ocorre um decréscimo ao passar das faixas etárias, porém sempre em números altos.

Na chegada às fases jovem e adulta, há uma maior proporção de agressões cometidas por cônjuge, chegando a 34% na fase adulta. Porém o ápice da tabela é a proporção referente ao agressor descendente na fase idosa, que chega aos 34,9%.

No Brasil ainda não temos dados concretos e consolidados sobre o Femicídio. Com o advento da Lei no Femicídio no ano de 2015, e com a ela a tipificação deste crime, o país caminha para a obtenção de dados mais concretos sobre o tema, haja vista que haverá um registro do crime no próprio Boletim de Ocorrência.

O Femicídio é o homicídio contra a mulher que ocorre por razões inerentes a sua condição de gênero. A própria lei prevê duas situações em que reconhece diretamente o homicídio por razão de gênero como sendo aquele cometido como fruto de violência doméstica e familiar e ainda aquele cometido em menosprezo ou discriminação à condição feminina.

Os homicídios que se encaixem nestes requisitos são considerados crimes hediondos pelo Estado.

Utilizando os requisitos, e fazendo uma análise em retrocesso, recorrendo aos registros do Sinan em 2013 podemos estimar o número de feminicídios. Waiselfisz, No Mapa da Violência de 2015, que tratou mais especificamente sobre os Homicídios de Mulheres no Brasil, estabeleceu alguns critérios para dar maior justeza à estimativa. Selecionou dentre os agressores registrados pelo Sinan aqueles que tipificam a violência familiar, ou o feminicídio íntimo: o pai, a mãe, o padrasto, a madrasta, o cônjuge, o ex-cônjuge, o namorado, o ex-namorado, o irmão ou o filho da vítima.

E dentre estes considerou um subgrupo de agressores, os “parceiros”, como sendo apenas aqueles em que a vítima tem um relacionamento íntimo, como o cônjuge, o ex-

cônjuge, o namorado, o ex-namorado. Todas essas variáveis foram testadas de acordo com a idade da vítima e expostas proporcionalmente.

Tabela 12 – Estimativa do número de feminicídios por idade. Brasil. 2013.

Idade (anos)	Estimadores Sinan (%)		Feminicídios 2013	Estimativas 2013	
	Familiar	Parceiros		Familiar	Parceiros
<1	67,9		72	49	0
1	58,0		18	11	0
2	56,7		14	8	0
3	51,8		8	4	0
4	50,1		6	3	0
5	51,4		11	6	0
6	50,2		7	4	0
7	51,0		3	2	0
8	51,2		10	5	0
9	47,0		6	3	0
10	47,1		7	3	0
11	43,7	5,5	7	3	0
12	42,6	13,4	19	8	3
13	41,9	19,0	40	17	8
14	39,8	16,3	55	22	9
15	35,8	14,4	94	34	14
16	36,7	18,6	116	43	22
17	40,5	25,1	153	62	38
18	41,7	32,2	168	70	54
19	43,8	36,0	127	56	46
20	46,5	39,1	151	70	59
21	49,4	43,3	160	79	69
22	48,9	43,4	128	63	56
23	51,5	46,7	117	60	55
24	53,0	47,5	157	83	75
25	52,3	46,8	129	68	61
26	54,1	49,5	141	76	70
27	55,7	50,8	125	70	64
28	54,7	50,5	121	66	61
29	56,2	51,6	145	81	75
30	55,8	51,6	160	89	83
31	56,3	52,3	136	76	71
32	57,1	52,9	120	69	64
33	57,3	52,4	111	64	58
34	55,9	51,4	117	65	60
35	55,6	50,4	99	55	50
36	54,9	49,3	123	68	61
37	55,1	49,4	83	46	41
38	53,5	48,3	84	45	40
39	55,3	49,5	77	43	38

Continuação da Tabela 5 -

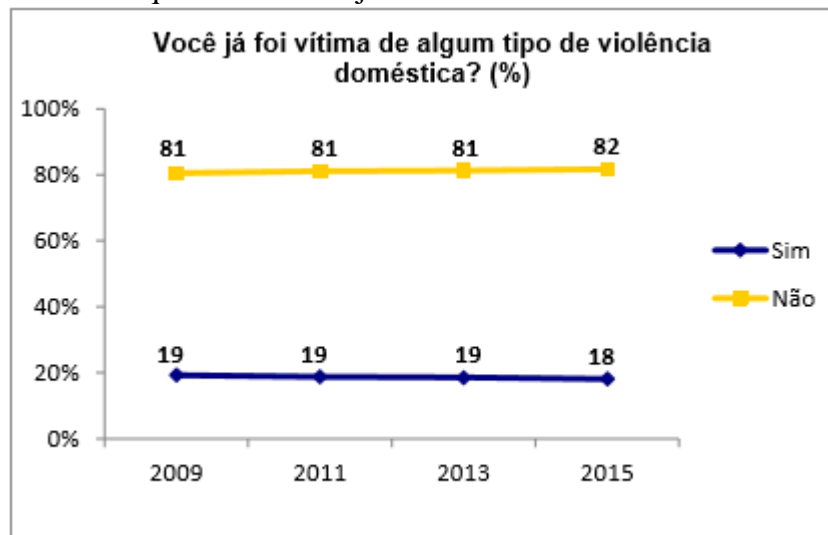
Idade (anos)	Estimadores Sinan (%)		Femicídios 2013	Estimativas 2013	
	Familiar	Parcelos		Familiar	Parcelos
40	54,9	48,8	91	50	44
41	55,2	48,0	65	36	31
42	52,5	46,3	66	35	31
43	53,3	46,6	67	36	31
44	54,9	46,8	80	44	37
45	53,6	47,0	53	28	25
46	48,3	39,8	60	29	24
47	52,5	43,1	60	32	26
48	50,1	40,4	49	25	20
49	51,0	41,7	51	26	21
50	50,5	39,8	51	26	20
51	50,0	38,3	33	16	12
52	49,8	37,6	35	17	13
53	50,5	35,9	39	20	14
54	51,1	34,4	42	21	14
55	49,3	34,0	36	18	12
56	52,1	35,4	28	14	10
57	53,6	35,6	33	17	12
58	48,3	31,6	24	12	8
59	46,4	28,1	25	12	7
60	51,1	25,1	29	15	7
61	47,2	23,9	18	9	4
62	51,5	24,7	27	14	7
63	48,1	20,3	17	8	4
64	47,0	16,4	10	5	2
65	50,9	20,3	16	8	3
66	51,4	17,0	20	10	3
67	48,6	18,0	13	6	2
68	53,7	18,2	14	8	3
69	55,9	13,5	14	8	2
70	50,0	10,6	13	7	1
71	48,7	16,6	11	5	2
72	45,7	9,5	6	3	1
73	52,1	9,8	7	4	1
74	54,2	10,5	13	7	1
75	51,6	8,5	12	6	1
76	54,8	11,6	11	6	1
77	52,0	14,3	10	5	1
78	50,7	6,9	10	5	1
79	47,5	6,8	8	4	1
80 e +	44,5	4,0	64	29	0
Total	50,3	33,2	4.762	2.394	1.583

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil. (Weiselfisz,2015)

Podemos observar que do total de homicídios femininos registrados no ano de 2013, 50,3% foram cometidos por um familiar e 33,2% pelo Parceiro ou ex-parceiro.

Na pesquisa realizada em 2015 pelo Data Senado, foi questionado às mulheres se elas já haviam sido vítimas de algum tipo de violência doméstica até o presente momento. Os números se mantêm bastante constantes, embora em um nível alarmante, haja vista que quase 20% das mulheres entrevistadas relataram já terem sido vítimas de violência doméstica em algum episódio na vida.

Figura 20 – Mulheres que declaram se já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015.



Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

É importante analisarmos o perfil sociodemográfico destas mulheres que declararam já terem sido vítimas de violência para que possamos analisar o fenômeno de forma mais profunda e estratificada:

Tabela 13 – Mulheres que declaram se já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Vítima de violência

	Total	Idade							Escolaridade				
		De 16 a 19 anos	De 20 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 59 anos	60 anos ou mais	NS/NR	Até Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	NS/NR	
Sim	18%	6%	12%	19%	22%	25%	20%	0%	27%	18%	12%	15%	
Não	82%	94%	88%	81%	78%	75%	80%	100%	73%	82%	87%	85%	
NS/NR	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Base ponderada	1102	67	259	250	180	197	148	1	263	481	351	7	
Respondentes	1102	67	262	252	179	194	147	1	260	483	352	7	

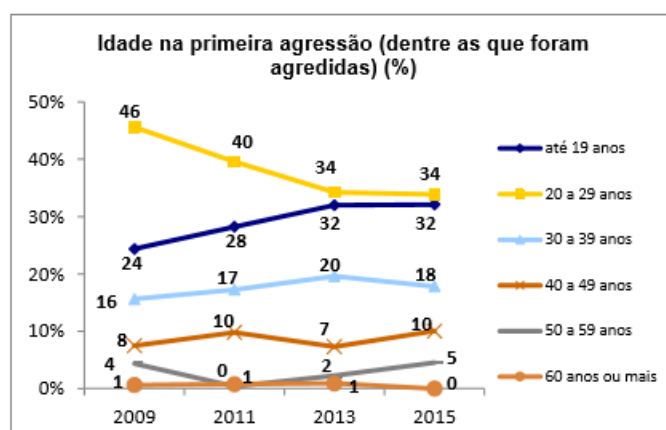
	Total	Renda						Ocupação								
		Sem renda	Até 2 SM	Mais de 2 a 5 SM	Mais de 5 a 10 SM	Mais de 10 SM	NS/NR	Dona de casa / Do lar	Empregada doméstica	Profissional Liberal (Autônoma)	Servidora Pública	Funcionária de empresa privada	Estudante	Aposentada / Pensionista	Desempregada	NS/NR
Sim	18%	16%	19%	20%	12%	24%	15%	20%	24%	23%	16%	16%	15%	22%	6%	24%
Não	82%	84%	81%	80%	88%	76%	85%	80%	76%	77%	84%	84%	85%	78%	94%	76%
NS/NR	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Base ponderada	1102	159	488	258	100	38	58	164	47	160	125	386	72	82	32	33
Respondentes	1102	157	490	258	101	38	58	162	47	161	127	386	73	81	32	33

Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Ao analisarmos esta tabela, podemos traçar um cenário das vítimas de violência doméstica brasileiras. Quanto ao nível de escolaridade podemos observar que 27% das mulheres com o menor nível de escolaridade se declaram vítimas, enquanto o percentual das que possuem ensino superior é de 12%. Das mulheres de classe média apenas 12% se declaram vítimas, enquanto este número sobe para 24% das mulheres com a maior faixa salarial. A região onde o percentual de vítimas declaradas foi menor, foi a região Centro-oeste, com 17% e a que teve o maior percentual foi o Norte, com 21%.

Vamos observar graficamente algumas questões levantadas na pesquisa. Dentre as que declararam terem sido vítimas foi questionado a idade em que ocorreu a primeira agressão, vejamos:

Figura 21 – Idade da primeira agressão sofrida dentre as mulheres que declaram que já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015.

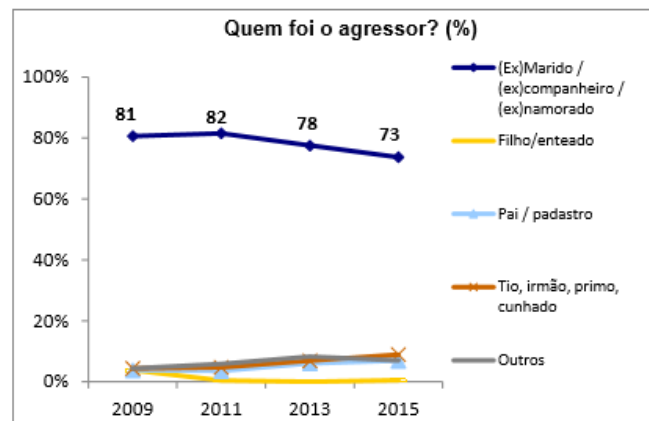


Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Neste Figura podemos observar que acima de 30 anos de idade os percentuais têm se mantido em uma certa constância, porém percebemos que a idade em que as vítimas sofrem a primeira agressão doméstica tem diminuído nos últimos anos, haja vista a queda no percentual das vítimas jovens em detrimento do aumento no percentual das vítimas adolescentes, fato muito preocupante.

Ao serem questionadas acerca do agressor:

Figura 22 – Agressores dentre as mulheres que declaram que já foram vítimas de violência doméstica(%) 2015.



Fonte: Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (DataSenado, 2015)

Observamos que a maciça maioria declara haver sofrido agressão fruto de relacionamento íntimo. O percentual de Parceiros agressores tem se mantido extremamente alto, margeando os 80%.

CONCLUSÃO

O estudo realizado trouxe à realidade informações acerca das configurações de homicídios femininos ocorridos no Brasil, associados à violência comunitária e interpessoal, dentre esta a violência doméstica ou familiar. Devemos recordar que estas configurações de violências se caracterizam por uma conjunção de fatores que as identificam e as diferenciam, podendo ser elementos presentes em mais de uma situação, e esta combinação de fatores é que coloca as vítimas em situação de risco. Ou seja, deve-se observar, de fato, a interação entre os fatores ao se analisar a resposta trazida à pesquisa. Outra situação importante de se pontuar neste momento é que o presente estudo traz à baila sempre a questão do fator de risco e não da exclusividade, isso significa que julgamos que todas as regiões, ao longo de todo o tempo, são passíveis da ocorrência de todas as configurações de violência, o que buscamos analisar, porém, são os fatores de risco relativos ao espaço e tempo em termos de probabilidade de risco desde que a vítima esteja inserida em determinado contexto social.

Para identificar os fatores e elementos associados à violência interpessoal levaremos em consideração os números relativos aos crimes cometidos por conhecidos ou não, por motivos pessoais. Para tal análise consideramos estas como resultantes de crimes cometidos utilizando-se armas (brancas ou não) no ambiente público. Em uma análise comparativa com os homicídios com vítima masculina identificou-se que entre as mulheres os números dessa configuração de violência são muito menores, chegando a cerca de 60% dos números masculinos no ano de 2013.

Na configuração da violência por parceiro íntimo levamos em consideração as violências perpetradas por parceiros e ex-parceiros, por qualquer motivo. Levando-se em consideração, também, variáveis de cunho circunstancial, caracterizamos como pertencente a esta espécie de violências as mortes que envolvam agressão sexual ou circunstâncias que possam sugerir agressão por meio de uso da força masculina, ou em razão de gênero. Em termos de variáveis espaciais, consideramos as mortes ocorridas na residência da vítima. Como esperado, esta análise identificou em comparação às vítimas

masculinas um aumento em cerca de 270% nas mortes ocorridas na residência da vítima no ano de 2013.

Os casos pertencentes à configuração da violência doméstica e familiar foram caracterizados como aqueles cometidos por familiares, por motivos pessoais. Aqui, destacamos o alto índice de infanticídio de gênero, o feminicídio na infância, tendo como vítimas as meninas menores de um ano de idade. No ano de 2013, o percentual de vítimas masculinas desta idade foi muito próxima de zero, enquanto as vítimas femininas ultrapassaram 1%.

Este estudo trouxe em praticamente todas as configurações a distribuição desigual do fenômeno, seja em termos espaciais como temporais. Muitos fatores devem ser levados em consideração para este fato, como as diferenças inerentes à forma de urbanização e socialização, os diferentes níveis de desenvolvimento humano e densidades demográficas, além da atuação estatal no controle institucional e na prática de políticas públicas de prevenção. Desta forma, expressando as formas de evolução de um processo civilizador violento, os números da violência contra as mulheres, como decorrência das relações desiguais de gênero, concordam com o reconhecimento da distribuição desigual da violência letal de uma forma geral e, mais especificamente, daquela que se volta contra as mulheres. Assim, a violência letal que sofrem as mulheres são dependentes da conjugação de todos os fatores, ou níveis, em que esta está envolvida,

Continuando a análise do fenômeno de forma descritiva, foi verificada uma grande variação ao longo do tempo. As taxas femininas apresentam um perfil errático, embora ao analisarmos de maneira nacional, identifica-se quedas no fenômeno no ano posterior à entrada em vigor da Lei Maria da Penha. Uma vez que esta variação de quedas e retomadas se dá de forma bastante intensa, não dando consistência a uma resposta específica, não nos permite afirmar que a saída legislativa foi uma saída correta.

Além da criminalidade geral, a qual a mulher está tão exposta quanto os homens, se soma as configurações voltadas à questão de gênero, que apontam formas antigas e novas de violência contra a mulher. O infanticídio feminino é característica de culturas

de desprezo pela condição feminina, e de alguma maneira é parte do início do que consideramos um ciclo de violência contra as mulheres. Este é um cenário de violência antigo, que se imaginava superado, e como vimos ainda sobrevive em meio a perpetuação da violência na construção de gênero. Com a passagem das mulheres ao ambiente público, se identificam os aumentos de violência interpessoal no espaço público, portanto, analisar a criminalidade para o homicídio de mulheres é analisar uma dinâmica social completamente diferente do que analisar a criminalidade para o homicídio de homens.

Os resultados encontrados por este estudo sugerem que os processos violentos se dão sobre uma matriz patriarcal, que continua a reproduzir as formas antigas de dominação feminina. Assim como a reprodução de dominações oriundas do processo histórico de uma forma geral.

Os contextos sócio, econômico e culturais associados às configurações dos homicídios femininos são muito úteis para definir o perfil dos homicídios em geral e da própria criminalidade no país. As regiões mais populosas e/ou que reúnem condições associadas a fatores de risco para a violência, como a desorganização social e ausência de serviços públicos controladores do crime concentram a maior parte do fenômeno.

Desta forma, podemos afirmar que as mulheres jovens e adultas são as maiores vítimas da criminalidade violenta em todo o território nacional, sendo que as jovens possuem uma taxa total acima da média, e as meninas na infância morrem em decorrência da violência familiar. Mulheres adultas morrem mais em decorrência da violência cometida por parceiro íntimo.

Assim, admite-se que o Brasil possui diversas formas de sociabilidade que correspondem a momentos distintos do processo civilizador. O presente estudo busca entender o processo pelo qual variáveis pessoais e circunstanciais produzem proteção ou risco com relação à possibilidade das mulheres sofrerem as violências letais discriminadas neste trabalho.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Os cenários definidos pelas circunstâncias patriarcais levam a um processo de violência cometida por parceiro íntimo e de violência doméstica e familiar. Nestes casos é claro o cenário de feminicídio. Porém a violência advinda da criminalidade urbana também pode ser traduzida em feminicídio, desde que, para tanto as condições de gênero tenham sido determinantes para sua ocorrência.

As combinações de variáveis propiciam a visualização de um cenário para descrever as ocorrências circunstanciais e motivacionais dos homicídios femininos, permitindo analisar os diferenciais de risco para a vitimização feminina e um avanço no entendimento das dinâmicas distintas produzidas pelas variáveis pessoais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bandeira, Lourdes. (n/d) *Feminicídio: a última etapa do ciclo da violência contra a mulher*. Recuperado em 23 de maio de 2017: <http://www.compromissoeatitude.org.br/femicidio-a-ultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contra-a-mulher-por-lourdes-bandeira>

Bourdieu, Pierre. (2012) *A dominação masculina*. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Cerqueira, D. *Mapa dos homicídios ocultos no Brasil*. Recuperado em 23 de maio de 2017: <ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/Tds/td_1848.pdf

Coelho, Virginia Paes; Ferreira, Daniela Beatriz dos Santos; Alexandria, Ieda Francisco de Paulo Matias de; Gomes, Maria Angélica Varella. (2014). *REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA: poder e dominação nas relações sociais de sexo*. Recuperado em 11 de abril de 2017: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3151>

Comisión Nacional para Prevenir y Erradicar la Violencia contra las Mujeres - Secretaría de Gobernación. (2009). *Modelo Ecológico para una Vida Libre de Violencia de Género en Ciudades Seguras - Propuesta conceptual*. Recuperado em 11 de abril de 2017: <http://www.gob.mx/inmujeres/documentos/modelos-de-prevencion>

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. (1993) *Declaração e programa de ação de Viena*. Recuperado em 11 de abril de 2017: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>

IV Conferência Mundial sobre a mulher. (1995). *Declaração e plataforma de ação da IV conferência mundial sobre a mulher*. Recuperado em 11 de abril de 2017: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Elias, Norbert. (1994) *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Escritório Regional da ONU Mulheres. (2016) *Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Recuperado em 11 de abril de 2017: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2016/04/Diretrizes-Nacionais-Feminicidio.pdf>

Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado Nações Unidas Direitos Humanos (ACNUDH). (2014) *Modelo de Protocolo latino-americano para investigar as mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)*. Recuperado em 11 de abril de 2017: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf

Fávero, Maria Helena; Maracci, Inara Linn. (2016). *A Interlocução de Narrativas: Um Estudo sobre Papéis de Gênero*. Recuperado em 11 de abril de 2017: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722016000200221&lng=pt&nrm=iso

Macedo, Eunice. (2015) Violência e Violências sobre as Mulheres: Auscultando Lugares para uma Democracia “outra” mais Autêntica. *Mulheres, gênero e violência*. Org. BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. p. 15-35.

Oficina das Nações Unidas contra a Droga e o Delito. *Estudo Mundial sobre o Homicídio*. Recuperado em 23 de abril de 2017: https://www.unodc.org/documents/gsh/pdfs/GLOBAL_HOMICIDE_Report_ExSum_spanish

Piovesan, Flávia. (2006) *Direitos Humanos e Justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano*.

Piscitelli, A. (2013). Gênero em perspectiva. *Cadernos Pagu*, 0(11), 141-155. Recuperado em 23 de maio de 2017: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634469>

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Prado, V.M. do; Di Giorgi, Cristiano Amaral Garboggini; Ribeiro, Arilda Ines Miranda. Identidade e Gênero: Reflexões sobre Feminismos e o Pensamento de Alain Touraine.(2015) Org. BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. *Mulheres, gênero e violência*. p. 73-95.

Senado Federal. *Relatório Final da CPMI sobre a violência contra a mulher* (2013) Recuperado em 23 de maio de 2017: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI_RelatorioFinal_julho2013.pdf.

Saffioti, Heleieth I.B. (2001) Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, (16), 115-136. Recuperado em 23 de maio de 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>.

Santos, José Vicente Tavares dos. (2007) As lutas sociais contra as violências . *Revista Política e Sociedade*, vol.6 (11) 71-100. Recuperado em 23 de maio de 2017. <http://https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/1256/1201>

Scott, Joan Wallach. (2005) Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, (20), 71-99. Recuperado em 23 de maio de 2017: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf

Secretaria de Assuntos Estratégicos. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2015). Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha, Brasília – DF: Ipea . Recuperado em 23 de maio de 2017. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048k.pdf

Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2016) Balanço 2015 do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. Recuperado em 23 de maio de 2017. <http://agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/balanco-2015-do-ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher-spm-2016>

Veronese, Silvia Mara.(2008) Novas rotas, novos vãos: a mulher ocupando espaço na educação e no trabalho. *Fazendo Gênero*, vol.8 – *Corpo, Violência e Poder*.

Estudo sobre as mortes violentas de mulheres brasileiras – sociografia do fenômeno.

Waiselfiz, Julio Jacobo. (2015) Homicídio de Mulheres no Brasil. *Mapa da Violência*. Flacso, Brasil.

Weber, Max. (2004) *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*; Barbosa, Regis., Elsabe, Karen., trad. Revisão técnica de Gabriel Cohn - Brasília, DF : Editora Universidade de Brasília.

West, Candace; Zimmerman, Don H. (1987) Doing Gender. *Gender and Society*, vol. 1, no. 2, 125–151., Recuperado em 23 de maio de 2017: www.jstor.org/stable/189945